

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2025

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (UASG 925163)

OBJETO:

Aquisição de materiais de limpeza, expediente, copa e cozinha

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

15/08/2025 às 10h (horário de Brasília)

LOCAL

Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por grupo

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

SIM (EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS)



PREGÃO ELETRÔNICO CRMV-RS № 07/2025

(Processo Administrativo nº 0520018.00000047/2025-25)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CRMV-RS, sediado na Rua Ramiro Barcelos, 1793/201, bairro Bom Fim, Porto Alegre/RS, por meio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados pela Portaria CRMV-RS nº 20, de 12 de março de 2024, realizará Pregão Eletrônico, na hipótese do art. 28, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por Pregão Eletrônico, de *Aquisição de materiais de limpeza, expediente, copa e cozinha*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente o constante no Termo de Referência.
- 1.2. A licitação será em GRUPOS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultandose ao licitante a participação em quantos grupos for de seu interesse.
 - 1.2.1. Havendo mais de um grupo, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil.
 - 2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5. A participação é exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



- 2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 2.7. Não poderão disputar esta licitação:
 - 2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
 - 2.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 2.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 2.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 2.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 2.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 2.7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
 - 2.7.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



2.10. A vedação de que trata o item 2.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.
- 3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
 - 3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
 - 3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item:
 - 3.6.2. nos grupos em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante



não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

- 3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
 - 3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
 - 3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
 - 4.1.1. Valor total do grupo e planinha de preços por item;



- 4.1.2. Marca.
- 4.1.3. Fabricante;
- 4.1.2. Descrição do objeto, conforme especificações do Termo de Referência;
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 4.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



- 5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do grupo.
- 5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 2% (dois por cento).
- 5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.12. No modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



- 5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.19. Em relação a grupos não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
 - 5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
 - 5.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
 - 5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
 - 5.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
 - 5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
 - 5.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



- 5.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 5.20.2.2. empresas brasileiras;
- 5.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 5.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 5.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente



quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
- 6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
 - 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.
- 6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 6.7.1. contiver vícios insanáveis;
 - 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
 - 6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:



- 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 6.10.1. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.
 - 6.10.2. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;
 - 6.10.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
 - 6.10.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
- 6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
 - 6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.



- 7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
 - 7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada.
- 7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.
 - 7.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado através do e-mail licitacao@crmvrs.gov.br , de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.
 - 7.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.



- 7.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
 - 7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
 - 7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
 - 7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2h (duas horas), prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
 - 7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
 - 7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
 - 7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



- 7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.
- 7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 8.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 8.4.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 8.4.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 8.4.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



- 8.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 9.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 9.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 9.1.5. Fraudar a licitação
 - 9.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 9.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 9.2.1. Advertência;
 - 9.2.2. Multa;
 - 9.2.3. Impedimento de licitar e contratar e



- 9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 9.3.2. As peculiaridades do caso concreto
 - 9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o



adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- 9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail pregão@crmvrs.gov.br
- 10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



- 11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 11.10.1. ANEXO I Termo de Referência 11.10.1.1 APÊNCIDE I – Estudo Técnico Preliminar
 - 11.10.2. ANEXO II Modelo de apresentação de proposta
 - 11.10.3. ANEXO III Minuta de Termo de Contrato
 - 11.10.4. ANEXO IV Termo de Confidencialidade

Porto Alegre, 17 de julho de 2025.

Amanda Oliveira Agente de Contratação





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo n° 0520018.00000047/2025-25)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Serviços de fornecimento de materiais de limpeza, expediente, copa, cozinha e equipamentos correlatos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
	1	BALDE PLASTICO COM ESPREMEDOR REMOVIVEL - 12 ou 14 litros, espremedor para MOP esfregão pontas cortadas, com certificado do INMETRO. Ref.: Sanremo ou Rubbermaid (ou de qualidade equivalente/superior)	4
	2	ESCOVA SANITARIA - em fio nylon com cabo e com suporte, tamanho 11cmx40cm Ref.: SANILUX BETTANIN (ou de qualidade equivalente/superior)	20
	3	ESPONJA DE AÇO - para limpeza de superfícies com sujeiras difíceis e polimento de objetos de alumínio, principalmente utensílios domésticos Ref.: BOMBRIL / ASSOLAN (ou de qualidade equivalente/superior)	24
	com abrasivo em uma face, ant	ESPONJA DUPLA FACE para lavagem de louça e limpeza em geral, sintética, espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face, anti bactérias , formato quadrado, medidas aproximadas(variável 10%) 12cmx8cm x 2cm de espessura. Embalagem com 4 unidades. Ref.: Scotch-Brite® (ou de qualidade equivalente/superior)	30
1	5	FLANELA - para limpeza 100% algodão, peluciada, em ambos os lados, medindo aproximadamente 40X60cm na cor laranja	100
	6	<u>FÓSFORO</u> - palitos longos de madeira e com ponta de pólvora, pacote com 15 caixas de 200 un. Ref.: FIAT LUX (ou de qualidade equivalente/superior)	4
	7	GUARDANAPO DE PAPEL - com 50 un. tamanho 20x23, papel branco, 100% celulose de fibra virgem Ref.: VIPP, Kitchen, Scott, Snob (ou de qualidade equivalente/superior)	280
	8	<u>LUVA BORRACHA</u> - confeccionada em borracha látex, para multiuso, embalagem com 1 par, Tamanhos Variados (P, M e G; conforme demanda), cano curto, tipo todos os dedos, antialérgica, cor amarela. Produzido em conformidade com a NBR 13393/1995	50
	9	LUVA LATEX S/TALCO - luva de segurança não estéril, confeccionada com borracha natural, lisa, sem talco, ambidestra, anti-alérgica. Apresentadas em caixas com 50 pares, em tamanhos variados (P, M e G; conforme demanda).	150
	10	Refil MOP - esfregão 100% algodão, ponta cortada, para limpeza molhada Ref.: Noviça Bettanin algodão Plus (ou de qualidade equivalente/superior)	30



11	Refil MOP PONTA LOOP - com pontas dobradas, para uso em balde espremedor, fixação em garra/haste Euro, composição 85% algodão e 15% poliéster, medidas aproximadas 30cm (comp) x 17cm (larg), 320g. REF.: BRALIMPIA REFIL PONTA LOOP (MVRL32BR)	10
12	Refil MOP PÓ - 100% acrílico, voltada à retenção de partículas secas, sistema e fechamento por laços profissional, medidas 60cm x 17cm. Cor azul. REF.: BRALIMPIA REFIL MOP PROFI (MVRP600)	6
13	PÁ COLETORA DE LIXO - em plástico, com caixa coletora e sistema de fechamento, apoio para firmar a pá com o pé, deixando as duas mãos livres para manuseio da vassoura. Cabo de no mínimo 80cm, em madeira com revestimento em plástico Ref.: Bettanin BT140 (ou de qualidade equivalente/superior)	6
14	PANO ALGODÃO - alveiado 50x70 grosso, tipo saca.	240
15	PANO DE PRATO - em tecido 100% algodão, branco, com bainha reforçada e/ou acabamento em ourela, medindo 66x40cm	48
16	PANO MULTIUSO - composto por viscose e poliester, gramatura 35gr/m2, ROLO de aproximadamente 28cm x 30m, picotado a cada 50cm aproximadamente - para desinfecção de superfícies	30
17	PAPEL HIGIÊNICO - folha dupla, branco 100% celulose de fibra virgem, de 250metros x 10 cm cada, acondicionados em fardos, alta maciez, absorção e resistência, certificação FSC. Apresentar na proposta Ficha Técnica e Laudo Microbiológico conforme Portaria MS nº 1.480/90. REF.: SCOTT ESSENTIAL 250m FOLHA DUPLA (ou de qualidade equivalente/superior)	850
18	<u>PAPEL TOALHA</u> - coloração extra branco, 100% celulose de fibra virgem, interfolhado, folhas duplas com 2 dobras, de alta absorção. PACOTE com 1000 folhas .	700
19	PAPEL TOALHA - para uso em cozinha, rolo com 120 folhas, pacotes com 02 un.	48
20	SACO DE LIXO 130L NA COR PRETA - para uso doméstico, de polietileno, resistência mínima de 10 micras ou superior. Embalagem com 100 un O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	15
21	SACO DE LIXO 60L NA COR AZUL - para uso doméstico, de polietileno, embalagem com 100 un O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	24
22	SACO DE LIXO 60L NA COR PRETA - para uso doméstico, de polietileno, embalagem com 100 un O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	60
23	SACO DE LIXO 30L NA COR AZUL - para uso doméstico, de polietileno, embalagem com 100 un. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	20
24	SACO DE LIXO 30L NA COR PRETA - para uso doméstico, de polietileno, embalagem com 100 un. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 .	20
	12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23	11 garra/haste Euro, composição 85% algodão e 15% poliéster, medidas aproximadas 30cm (comp) x 17cm (larg), 320g. REF.: BRALIMPIA REFIL PONTA LOOP (MVR132BR) 12 Refil MOP PÓ - 100% acrílico, voltada à retenção de partículas secas, sistema e fechamento por laços profissional, medidas 60cm x 17cm. Cor azul. REF.: BRALIMPIA REFIL MOP PROFI (MVRP600) 13 PACOLETORA DE LIXO - em plástico, com caixa coletora e sistema de fechamento, apoio para firmar a pá com o pé, delxando as duas mãos livres para manuseio da vassoura. Cabo de no mínimo 80cm, em madeira com revestimento em plástico Ref.: Bettanin BT140 (ou de qualidade equivalente/superior) 14 PANO ALGODÃO - alvejado 50x70 grosso, tipo saca. 15 PANO DE PRATO - em tecido 100% algodão, branco, com bainha reforçada e/ou acabamento em ourela, medindo 66x40cm 16 aproximadamente 28cm x 30m, picotado a cada 50cm aproximadamente - para desinfecção de superfícies 17 PAPEL HIGIÉNICO - folha dupla, branco 100% celulose de fibra virgem, de 250metros x 10 cm cada, acondicionados em fardos, alta maciez, absorção e resistência, certificação FSC. Apresentar na proposta Ficha Técnica e Laudo Microbiológico conforme Portaria MS nº 1.480/90. REF.: SCOTT ESSENTIAL 250m FOLHA DUPLA (ou de qualidade equivalente/superior) 18 PAPEL TOALHA - coloração extra branco, 100% celulose de fibra virgem, interfolhado, folhas duplas com 2 dobras, de alta absorção. PACOTE com 1000 folhas. 19 PAPEL TOALHA - para uso em cozinha, rolo com 120 folhas, pacotes com 02 un. 20 SACO DE LIXO 1301 NA COR PRETA - para uso doméstico, de polietileno, embalagem com 100 un. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. 21 SACO DE LIXO 601 NA COR PRETA - para uso doméstico, de polietileno, embalagem com 100 un. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.



	25	TELA PARA MICTÓRIOS - embalagens em pacotes c/12 un. cada. Ref.: Kimberly CLARK Mod. 30180216 (ou de qualidade equivalente/superior)	4
	26	<u>VASSOURA NYLON</u> - para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas macias de nylon, base em polipropileno , fixação, do cabo com sistemas de rosca, cabo de madeira medindo aproximadamente 120cm. Ref.: Bettanin Noviça 1672 (ou de qualidade equivalente/superior)	12
	27	ASSENTO SANITÁRIO - Assento almofadado com arco liso e sobretampa com cobertura total com sistema que mantém o assento em pé quando aberto e proteção contra fungos e bactérias. Arco com enchimento em EVA Poliuretano / Tampo Injetado. Cor Branca. Ref.: Astra (ou de qualidade equivalente/superior)	6
	28	LIXEIRA PLÁSTICA - para banheiro 13,5 L, com pedal. Ref.: Sanremo CASABLANCA (ou de qualidade equivalente/superior)	10
	29	<u>LIXEIRA PLÁSTICA</u> - para banheiro 50 L, com pedal. Ref.: Sanremo CASABLANCA (ou de qualidade equivalente/superior)	6
	30	<u>LIXEIRA PLÁSTICA 100L</u> para cozinha, com pedal. REF SANREMO	4
	31	CESTO DE LIXO - para escritório 20 L Ref.: Sanremo (ou de qualidade equivalente/superior)	24
	32	ESCADA - tipo residencial dobrável, em alumínio e polipropileno, 5 degraus, degrau superior tipo plataforma, degraus com acabamento antiderrapante, pés em material antiderrapante, com fita de segurança, capacidade de peso suportado de no mínimo 110kg e certificação do inmetro. Ref.: Escada alumínio 5 degraus MOR (ou de qualidade equivalente/superior)	3
	33	COPO DESCARTÁVEL - Em PS, 200 ml, Sem Bisfenol - A - BPA free, suporte até 100° de temperatura dispostos em caixas com 2500 Unidades, certificado pelo INMETRO. Ref.: Cristalcopo	10
	34	<u>COPO DESCARTÁVEL</u> - Em PS, 80 ml, Sem Bisfenol - A - BPA free, suporte até 100° de temperatura dispostos em caixas com 2500 Unidades, certificado pelo INMETRO. Ref.: Cristalcopo	10
	35	MEXEDOR DE CAFÉ - Biodegradável, tipo drink, 11cm, embalagem com 500un.	50
	36	PRATOS SOBREMESA - 15 cm diâmetro, de plástico e descartáveis, cor branca. Embalagens com 10 Unidades	25
2	37	COLHER SOBREMESA - de plástico e descartáveis, cor branca. Embalagens com 50 Unidades	5
	38	GARFOS SOBREMESA - de plástico e descartáveis, cor branca. Embalagens com 50 Unidades.	5
	39	FILTRO DE CAFÉ 103 - caixa com 30 un. Ref: Melitta (ou de qualidade equivalente/superior)	144
	40	AÇÚCAR EM SACHÊ - 6 gramas c/ 400 unidades, teor de sacarose superior a 98%, resíduos minerais inferiores a 0,2%, umidade inferior a 0,3%. Ref.: União Premium (ou de qualidade equivalente/superior)	100
	41	<u>CAFÉ TRADICIONAL</u> - torrado e moído pacote com 1 kg, contendo selo da ABIC, e selo de ISO 9001. Ref.: Melitta, 3 Corações (ou de qualidade equivalente/superior)	300



	42	ADOÇANTE LIQUIDO DIETÉTICO - adoçante dietético líquido derivado da sucralose, apresentado em embalagem de 75ml. Ref.: LINEA (ou de qualidade equivalente/superior)	24
	43	APAGADOR - magnético, para quadro branco. Dimensões aproximadas 15cm x 5cm x 2,5cm.	5
	44	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO - Tamanho estimado 150 x 100 cm, confeccionado em laminado melamínico (fórmica), com inserção de chapa metálica sob o laminado melamínico, Moldura em alumínio anodizado fosco e suporte para apagador. Com sistema de fixação, podendo ser instalado na vertical ou horizontal, com kit para instalação.	5
	45	BLOCO PARA RECADO - auto adesivos, removíveis, tipo Post-It , pacote com 4 blocos com tamanho aproximado de 38mm x 50mm, com 100 fls. Ref: Post-It ou Maxprint (ou de qualidade equivalente/superior)	150
	46	BLOCO PARA RECADO - auto adesivos, removíveis, tipo Post-It, tamanho aproximado de 76mm x 102mm, com 100 fls. Ref.: Post-It ou Maxprint (ou de qualidade equivalente/superior)	150
	47	BORRACHA - branca escolar, dimensões aproximadas 4,2 x 2,9 x 1 cm.	10
	48	CADERNO CAPA DURA 96FL - com espiral , miolo pautado, tamanho estimado (cxl)140x202mm	40
3	49	CAIXA ARQUIVO - COR AMARELO confeccionada em polipropileno corrugado, medidas aproximadas 350x250x130 mm (cxaxl), modelo desmontável, impressa na tampa e laterais, fechamento duplo reforçado. Ref.: Dello, Polibras (ou de qualidade equivalente/superior)	100
	50	CAIXA ARQUIVO - COR VERDE confeccionada em polipropileno corrugado, medidas aproximadas 350x250x130 mm (cxaxl), modelo desmontável, impressa na tampa e laterais, fechamento duplo reforçado. Ref.: Dello, Polibras (ou de qualidade equivalente/superior)	100
	51	CAIXA ARQUIVO - COR AZUL confeccionada em polipropileno corrugado, medidas aproximadas 350x250x130 mm (cxaxl), modelo desmontável, impressa na tampa e laterais, fechamento duplo reforçado. Ref.: Dello, Polibras (ou de qualidade equivalente/superior)	100
	52	CAIXA ARQUIVO P/ PASTAS SUSPENSAS - tamanho (CxLxA) 27,4 x 43,0 x 27,1, em material plastico (polipropileno) na cor preta. Ref.: Ordene (ou de qualidade equivalente/superior)	10
	53	CAIXA PLASTICA - tipo hortifruti, vazada, fabricada em PEAD, com alça reforçada, totalmente higienizável, capacidade aproximada de 49 litros, medidas aproximadas 556mm x 360mm x 310mm.	10
	54	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 68 litros, tampa com travas laterais, laterais anatômicas para facilitar o transporte , tamanho estimado 63x44,5x33cm (CxLxA) , cor transparente.(REF.: SANREMO FLEX ou equivalente)	13



55	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - Que contenha resinas termoplásticas, ponta de latão e esfera de tungstênio, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm. Ref.: Bic (ou de qualidade equivalente/superior)	1500
56	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - Que contenha resinas termoplásticas, ponta de latão e esfera de tungstênio, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm. Ref.: Bic (ou de qualidade equivalente/superior)	150
57	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - Que contenha resinas termoplásticas, ponta de latão e esfera de tungstênio, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm. Ref.: Bic (ou de qualidade equivalente/superior)	100
58	CANETA PARA CD - marcador para retroprojetor com tinta permanente, divididas igualmente nas cores azul e vermelha.	48
59	CANETA PARA QUADRO BRANCO - recarregáveis, divididas igualmente nas cores AZUL, VERDE, PRETA E VERMELHA. Ref.: Bic Marking, Pilot, Faber-Castell (ou de qualidade equivalente/superior)	48
60	RECARGA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - tinta atóxica a base de água, divididas igualmente nas cores AZUL, VERDE, PRETA E VERMELHA. Embalagem de 30ml. Ref.: Compactor (ou de qualidade equivalente/superior)	8
61	CANETA PINCEL ATÔMICO - divididos igualmente nas cores AZUL, PRETA E VERMELHA. Ref. Pilot (ou de qualidade equivalente/superior)	36
62	CANETA MARCA TEXTO - com tinta de composição fluorescente divididos igualmente nas cores AMARELO, VERDE e LARANJA. Ref.: Faber Castell (ou de qualidade equivalente/superior)	72
63	COLA BASTAO - para papel, à base de resina vinílica, com no mínimo 40 gramas	50
64	COLA LIQUIDA - branca, para papel. solúvel, lavável e atóxica. Apresentada em recipiente plástico de 110g. Ref.: Tenaz, Pritt (ou de qualidade equivalente/superior)	50
65	CORRETIVO LIQUIDO - a base d'água, com aproximadamente 18ml	6
66	ESCANINHO - vertical de mesa, em poliestireno ou acrílico com três divisórias em tamanho 34 x 30 x 12 cm (LxPxA) acondicionados em caixas de papelão para fácil armazenamento. Ref.: Dello Cristal (ou de qualidade equivalente/superior)	6
67	FITA ADESIVA - em celofane transparente, tamanho 50mmx50m Ref.: Scotch, Durex (ou de qualidade equivalente/superior)	120
68	FITA ADESIVA DUPLA FACE tamanho 12mmx2m, para ambientes internos e externos, resistente a intempéries, para fixação de objetos pesados. Ref.: Scotch® 3M	300



69	FITA CREPE - tamanho 18mmx50m	10
70	LACRE MALOTE - com dupla trava , 16cm, pacote com 100 un., em material reforçado e ultra- resistente.	50
71	MOUSE PAD - com apoio ergonômico tamanho estimado 24 cm x 21 cm	100
72	PASTA PLÁSTICA POLIONDA - 55mm tamanho A3 (505x30x340) cor verde ou azul Ref.: Dello, Polibras (ou de qualidade equivalente/superior)	10
73	PASTA ELASTICA - em polipropileno tamanho A4, capacidade 250 folhas, cor verde ou azul. Com abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico, conforme normas do Inmetro. Ref.: Dello, Polibras (ou de qualidade equivalente/superior)	10
74	PASTA CATALOGO - preta, de plástico com 50 sacos plásticos internos, com tamanho A4. Ref.: ACP, DelloTop, Chies (ou de qualidade equivalente/superior)	10
75	PASTA L - Tamanho A4, 0,15 micras, cor transparente pacotes com 10 unidades	20
76	PEN DRIVE 32GB - interface USB 2.0 ,compatível com todos os sistemas.	20
77	PILHAS ALCALINA AA (media) - embalagem com 4 un. Ref.: Duracell, Panasonic, Elgin (ou de qualidade equivalente/superior)	100
78	PILHAS ALCALINA AAA (palito) - embalagem com 4 un. Ref.: Duracell, Panasonic, Elgin (ou de qualidade equivalente/superior)	100
79	SACO PLASTICO A4 - c/ 04 furos, 0,20 micras p/ oficio e A4. pacote com 100 un.	30
80	TESOURA - multiuso, 21cm, cabo plástico com formato anatômico, laminas em aço inoxidável. Ref.: Tramontina, Maped (ou de qualidade equivalente/superior)	50
81	GRAMPEADOR 26/6 para até 40 folhas. Apoio Anatômico emborrachado, Corpo em Aço escovado, Depósito com face de segurança. Ref. Cis "ou de melhor qualidade".	5
82	GRAMPO 26/6 caixa com 5040 unid. ACC - De alta qualidade, extra proteção contra oxidação cobreado, caixa com 24 pentes de 210 grampos "ou de melhor qualidade".	10
83	LIVRO-PONTO ADMINISTRATIVO, MODELO OFICIAL 98 Contendo 100 folhas de Frequência (200 páginas numeradas frente e verso), Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Quadro Indicador, Capa e Contra-Capa Dura. Medidas aproximadas (Fechado): 20 cm x 29 cm (L x A). Papel miolo: Sulfite 75 grs. Papel capa: Couchê Brilho 150 grs.	5
84	PRANCHETA de chapa Eucatex com presilha de ferro ou de melhor qualidade, dimensão aproximada 45cm x 33cm.	12
85	Perfurador para papel, 2 furos universais, médio, de mesa, capacidade para, no mínimo, 50 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos	12
86	TELEFONE SEM FIO - Tecnologia digital, identificação de chamadas e display luminoso, funções Flash, rediscar, mudo e transferências de chamada. Contendo 1 fone, 1 base, 1 bateria recarregável, 1 cabo de linha telefônica e 1 adaptador de tensão 110-220 V. Cor preta. Modelo de referência : Intelbras TS 3110 Preto	10



87	LÂMPADA LED - Potência 9W - 6.500k, bivolt, soquete E27, luz branco frio, modelo corpo Bulbo, Corpo em policarbonato branco e difusor em policarbonato leitoso. Dimensões aproximadas: Peso: 30g, Altura: 113mm x Largura: 060mm, certificada pelo INMETRO. Modelo de referência: Avant BULBO LED 15W Bivolt E-27	50
88	LÂMPADA LED - Potência 12W - 6.500k, bivolt, soquete E27, luz branco frio, modelo corpo Bulbo, Corpo em policarbonato branco e difusor em policarbonato leitoso. Dimensões aproximadas: Peso: 34g, Altura: 118mm x Largura: 060mm, certificada pelo INMETRO. Modelo de referência : Avant BULBO LED 15W Bivolt E-27	50
89	LÂMPADA LED - Potência 15W - 6.500k, bivolt, soquete E27, luz branco frio, modelo corpo Bulbo, Corpo em policarbonato branco e difusor em policarbonato leitoso. Dimensões aproximadas: Peso: 35g, Altura: 138mm x Largura: 070mm, certificada pelo INMETRO. Modelo de referência: Avant BULBO LED 15W Bivolt E-27	50
90	<u>LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED COM 2 FARÓIS</u> - autonomia de no mínimo 4h, luz branco frio - 6500k à 7000k, até 250m² de iluminação, mínimo 1200 lúmens, bateria 6v, com kit de instalação. Bivolt. Garantia de 1 ano. Modelo referência : Bloco de Iluminação de Emergência Intelbras BLA 1200	5
91	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED - Com 30 leds, autonomia de no mínimo 3h, luz branco frio, até 30m² de iluminação, mínimo 1200 lúmens, bateria de lítio 3,7V, com kit de instalação. Bivolt. Garantia de 1 ano. Modelo referência: Luminária de Emergência Autônoma Intelbras LDE 30L	20

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura contratual ou documento equivalente, podendo haver prorrogação nos termos dos artigos 105 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Garantia da contratação

4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.



Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. As entregas serão por demanda, com prazo de 10 dias úteis a contar da formalização do pedido, realizado pelo fiscal do contrato.

5.2. DAS ENTREGAS:

- 5.2.1. Os itens dos GRUPOS 1 e 2 serão solicitados por demanda, estimadas em 6 entregas no período de 12 meses.
- 5.2.2. Os itens do GRUPO 3 serão solicitados por demanda, estimadas 2 entregas no período de 12 meses.
- 5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço, mediante agendamento prévio: Rua Ramiro Barcelos, nº 1793, sala 201, bairro Bom Fim, Porto Alegre/RS, CEP 90035-006.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 5.6. Prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses, caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

Obrigações do contratado

- 5.7. Cumprir fielmente as obrigações assumidas em contrato, na forma e nas condições pactuadas, em estrita conformidade com as especificações, prazos e condições estabelecidas nos termos contratuais e na sua proposta.
- 5.8. Adotar todas as providências necessárias para a fiel execução do objeto em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato, prestando o serviço com eficiência, presteza e pontualidade e em conformidade com os prazos e demais condições estabelecidas.
- 5.9. Garantir o objeto contratado nos prazos estabelecidos, nas condições e preços consignados em sua proposta comercial devendo estar inclusos todos os custos, impostos, taxas e demais encargos pertinentes à formação do preço.
- 5.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas no contrato, sem qualquer ônus ao CRMV-RS
- 5.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



- 5.12. Acatar todas as disposições contidas no Edital, sob pena de incorrer em descumprimento total ou parcial do objeto contratado.
- 5.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.6. O fiscal poderá ser substituído por sua chefia imediata ou por outro servidor designado por Portaria.

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);



6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

- 6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

- 6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).



6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

Do recebimento

- 7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



- 7.11.1. o prazo de validade;
- 7.11.2. a data da emissão;
- 7.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.11.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.11.5. o valor a pagar; e
- 7.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.
- 7.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
 - a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
 - b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018).
- 7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.19. O CRMV-RS disporá de um prazo de acordo com sua planilha de pagamentos, contados a partir da data em que for exigível o adimplemento para ultimar o pagamento, que deverá ser efetuado nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês, o que vier primeiro e subsequente ao atesto.
 - 7.19.1. Caso essas datas não coincidam com dias úteis, os pagamentos serão realizados no primeiro dia útil imediatamente posterior.



7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-e (IBGE) de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.21. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Exigências de habilitação

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.
- 8.2. Para fins de habilitação, deverá o participante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.3. *Pessoa física*: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.4. *Empresário individual*: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. *Microempreendedor Individual MEI*: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;



- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* ou *Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.16. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual* ou *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual* ou *Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);
- 8.20. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
 - 8.20.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);



- 8.20.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- 8.20.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 8.21. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

- 8.22. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica, cujas atividades sejam pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto do Termo de Referência, expedidos por entidades públicas ou privadas.
 - 8.22.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
 - 8.22.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.23. A documentação relativa à **Habilitação jurídica**, **Habilitação fiscal, social e trabalhista**, **Qualificação Econômico-Financeira** e **Qualificação Técnica** poderá ser substituída, no que couber, pelas informações constantes do SICAF.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 136.365,23 (cento e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos), conforme custos por item apostos na tabela abaixo.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	М	ÉDIA
	1	BALDE PLASTICO COM ESPREMEDOR REMOVIVEL - 12 ou 14 litros, espremedor para MOP esfregão pontas cortadas, com certificado do INMETRO. Ref.: Sanremo ou Rubbermaid (ou de qualidade equivalente/superior)	4	R\$ 98,21	R\$ 392,83
	2	ESCOVA SANITARIA - em fio nylon com cabo e com suporte, tamanho 11cmx40cm Ref.: SANILUX BETTANIN (ou de qualidade equivalente/superior)	20	R\$ 4,43	R\$ 88,59
1	3	ESPONJA DE AÇO - para limpeza de superfícies com sujeiras difíceis e polimento de objetos de alumínio, principalmente utensílios domésticos Ref.: BOMBRIL / ASSOLAN (ou de qualidade equivalente/superior)	24	R\$ 2,27	R\$ 54,45
	4	ESPONJA DUPLA FACE para lavagem de louça e limpeza em geral, sintética, espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face, anti bactérias , formato quadrado, medidas aproximadas(variável 10%) 12cmx8cm x 2cm de espessura. Embalagem com 4 unidades. Ref.: Scotch-Brite® (ou de qualidade equivalente/superior)	30	R\$ 4,23	R\$ 127,00



	-			
5	FLANELA - para limpeza 100% algodão, peluciada, em ambos os lados, medindo aproximadamente 40X60cm na cor laranja	100	R\$ 4,42	R\$ 441,59
6	<u>FÓSFORO</u> - palitos longos de madeira e com ponta de pólvora, pacote com 15 caixas de 200 un. Ref.: FIAT LUX (ou de qualidade equivalente/superior)	4	R\$ 10,45	R\$ 41,80
7	GUARDANAPO DE PAPEL - com 50 un. tamanho 20x23, papel branco, 100% celulose de fibra virgem Ref.: VIPP, Kitchen, Scott, Snob (ou de qualidade equivalente/superior)	280	R\$ 3,86	R\$ 1.082,09
8	LUVA BORRACHA - confeccionada em borracha látex, para multiuso, embalagem com 1 par, Tamanhos Variados (P, M e G; conforme demanda), cano curto, tipo todos os dedos, antialérgica, cor amarela. Produzido em conformidade com a NBR 13393/1995	50	R\$ 3,04	R\$ 151,94
9	<u>LUVA LATEX S/TALCO</u> - luva de segurança não estéril, confeccionada com borracha natural, lisa, sem talco, ambidestra, anti-alérgica. Apresentadas em caixas com 50 pares, em tamanhos variados (P, M e G; conforme demanda).	150	R\$ 22,90	R\$ 3.434,57
10	Refil MOP - esfregão 100% algodão, ponta cortada, para limpeza molhada Ref.: Noviça Bettanin algodão Plus (ou de qualidade equivalente/superior)	30	R\$ 16,54	R\$ 496,07
11	Refil MOP PONTA LOOP - com pontas dobradas, para uso em balde espremedor, fixação em garra/haste Euro, composição 85% algodão e 15% poliéster, medidas aproximadas 30cm (comp) x 17cm (larg), 320g. REF.: BRALIMPIA REFIL PONTA LOOP (MVRL32BR)	10	R\$ 18,78	R\$ 187,83
12	Refil MOP PÓ - 100% acrílico, voltada à retenção de partículas secas, sistema e fechamento por laços profissional, medidas 60cm x 17cm. Cor azul. REF.: BRALIMPIA REFIL MOP PROFI (MVRP600)	6	R\$ 35,08	R\$ 210,50
13	PÁ COLETORA DE LIXO - em plástico, com caixa coletora e sistema de fechamento, apoio para firmar a pá com o pé, deixando as duas mãos livres para manuseio da vassoura. Cabo de no mínimo 80cm, em madeira com revestimento em plástico Ref.: Bettanin BT140 (ou de qualidade equivalente/superior)	6	R\$ 40,35	R\$ 242,08
14	PANO ALGODÃO - alvejado 50x70 grosso, tipo saca.	240	R\$ 7,57	R\$ 1.817,54
15	PANO DE PRATO - em tecido 100% algodão, branco, com bainha reforçada e/ou acabamento em ourela, medindo 66x40cm	48	R\$ 6,38	R\$ 306,04
16	PANO MULTIUSO - composto por viscose e poliéster, gramatura 35gr/m2, ROLO de aproximadamente 28cm x 30m, picotado a cada 50cm aproximadamente - para desinfecção de superfícies	30	R\$ 24,07	R\$ 722,09
17	PAPEL HIGIÊNICO - folha dupla, branco 100% celulose de fibra virgem, de 250metros x 10 cm cada, acondicionados em fardos, alta maciez, absorção e resistência, certificação FSC. Apresentar na proposta Ficha Técnica e Laudo Microbiológico conforme Portaria MS nº 1.480/90. REF.: SCOTT ESSENTIAL 250m FOLHA DUPLA (ou de qualidade equivalente/superior)	850	R\$ 19,91	R\$ 16.921,80
18	PAPEL TOALHA - coloração extra branco, 100% celulose de fibra virgem, interfolhado, folhas duplas com 2 dobras, de alta absorção. PACOTE com 1000 folhas.	700	R\$ 19,09	R\$ 13.364,72
19	<u>PAPEL TOALHA</u> - para uso em cozinha, rolo com 120 folhas, pacotes com 02 un.	48	R\$ 8,19	R\$ 393,18



20	SACO DE LIXO 130L NA COR PRETA - para uso doméstico, de polietileno, resistência mínima de 10 micras ou superior. Embalagem com 100 un O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	15	R\$	121,04	R\$	1.815,57
21	SACO DE LIXO 60L NA COR AZUL - para uso doméstico, de polietileno, embalagem com 100 un O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	24	R\$	42,68	R\$	1.024,26
22	SACO DE LIXO 60L NA COR PRETA - para uso doméstico, de polietileno, embalagem com 100 un O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	60	R\$	33,57	R\$	2.014,30
23	SACO DE LIXO 30L NA COR AZUL - para uso doméstico, de polietileno, embalagem com 100 un. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	20	R\$	31,26	R\$	625,26
24	SACO DE LIXO 30L NA COR PRETA - para uso doméstico, de polietileno, embalagem com 100 un. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 .	20	R\$	22,70	R\$	454,04
25	TELA PARA MICTÓRIOS - embalagens em pacotes c/12 un. cada. Ref.: Kimberly CLARK Mod. 30180216 (ou de qualidade equivalente/superior)	4	R\$	89,19	R\$	356,76
26	<u>VASSOURA NYLON</u> - para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas macias de nylon, base em polipropileno , fixação, do cabo com sistemas de rosca, cabo de madeira medindo aproximadamente 120cm. Ref.: Bettanin Noviça 1672 (ou de qualidade equivalente/superior)	12	R\$	7,26	R\$	87,11
27	ASSENTO SANITÁRIO - Assento almofadado com arco liso e sobretampa com cobertura total com sistema que mantém o assento em pé quando aberto e proteção contra fungos e bactérias. Arco com enchimento em EVA Poliuretano / Tampo Injetado. Cor Branca. Ref.: Astra (ou de qualidade equivalente/superior)	6	R\$	132,77	R\$	796,64
28	LIXEIRA PLÁSTICA - para banheiro 13,5 L, com pedal. Ref.: Sanremo CASABLANCA (ou de qualidade equivalente/superior)	10	R\$	20,88	R\$	208,84
29	LIXEIRA PLÁSTICA - para banheiro 50 L, com pedal. Ref.: Sanremo CASABLANCA (ou de qualidade equivalente/superior)	6	R\$	86,40	R\$	518,41
30	LIXEIRA PLÁSTICA 100L para cozinha, com pedal. REF SANREMO	4	R\$	416,44	R\$	1.665,75
31	CESTO DE LIXO - para escritório 20 L Ref.: Sanremo (ou de qualidade equivalente/superior)	24	R\$	35,84	R\$	860,20
32	ESCADA - tipo residencial dobrável, em alumínio e polipropileno, 5 degraus, degrau superior tipo plataforma, degraus com acabamento antiderrapante, pés em material antiderrapante, com fita de segurança, capacidade de peso suportado de no mínimo 110kg e certificação do inmetro. Ref.: Escada alumínio 5 degraus MOR (ou de qualidade equivalente/superior)	3	R\$	444,38	R\$	1.333,13
TOTAL ESTIMA	DO GRUPO 1				R\$	236,93
					32.2	-50,55



	33	COPO DESCARTÁVEL - Em PS, 200 ml, Sem Bisfenol - A - BPA free, suporte até 100° de temperatura dispostos em caixas com 2500 Unidades, certificado pelo INMETRO. Ref.: Cristalcopo	10	R\$	194,49	R\$	1.944,88
	34	COPO DESCARTÁVEL - Em PS, 80 ml, Sem Bisfenol - A - BPA free, suporte até 100° de temperatura dispostos em caixas com 2500 Unidades, certificado pelo INMETRO. Ref.: Cristalcopo	10	R\$	118,23	R\$	1.182,30
	35	MEXEDOR DE CAFÉ - Biodegradável, tipo drink, 11cm, embalagem com 500un.	50	R\$	18,52	R\$	926,08
	36	PRATOS SOBREMESA - 15 cm diâmetro, de plástico e descartáveis, cor branca. Embalagens com 10 Unidades	25	R\$	2,29	R\$	57,16
	37	COLHER SOBREMESA - de plástico e descartáveis, cor branca. Embalagens com 50 Unidades	5	R\$	4,05	R\$	20,25
2	38	GARFOS SOBREMESA - de plástico e descartáveis, cor branca. Embalagens com 50 Unidades.	5	R\$	5,32	R\$	26,60
	39	FILTRO DE CAFÉ 103 - caixa com 30 un. Ref: Melitta (ou de qualidade equivalente/superior)	144	R\$	6,81	R\$	981,34
	40	AÇÚCAR EM SACHÊ - 6 gramas c/ 400 unidades, teor de sacarose superior a 98%, resíduos minerais inferiores a 0,2%, umidade inferior a 0,3%. Ref.: União Premium (ou de qualidade equivalente/superior)	100	R\$	49,69	R\$	4.968,91
	41	<u>CAFÉ TRADICIONAL</u> - torrado e moído pacote com 1 kg, contendo selo da ABIC, e selo de ISO 9001. Ref.: Melitta, 3 Corações (ou de qualidade equivalente/superior)	300	R\$	126,20	R\$	37.860,27
	42	ADOÇANTE LIQUIDO DIETÉTICO - adoçante dietético líquido derivado da sucralose, apresentado em embalagem de 75ml. Ref.: LINEA (ou de qualidade equivalente/superior)	24	R\$	13,00	R\$	311,93
TOTAL E	STIMA	DO GRUPO 2				R\$ 48.2	279,70
	43	APAGADOR - magnético, para quadro branco. Dimensões aproximadas 15cm x 5cm x 2,5cm.	5	R\$	5,85	R\$	29,25
	44	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO - Tamanho estimado 150 x 100 cm, confeccionado em laminado melamínico (fórmica), com inserção de chapa metálica sob o laminado melamínico, Moldura em alumínio anodizado fosco e suporte para apagador. Com sistema de fixação, podendo ser instalado na vertical ou horizontal, com kit para instalação.	5	R\$	346,83	R\$	1.734,16
	45	BLOCO PARA RECADO - auto adesivos, removíveis, tipo Post-It , pacote com 4 blocos com tamanho aproximado de 38mm x 50mm, com 100 fls. Ref: Post-It ou Maxprint (ou de qualidade equivalente/superior)	150	R\$	5,16	R\$	774,32
3		BLOCO PARA RECADO - auto adesivos, removíveis, tipo Post-It, tamanho	150	R\$	5,25	R\$	787,45
	46	aproximado de 76mm x 102mm, com 100 fls. Ref.: Post-It ou Maxprint (ou de qualidade equivalente/superior)	130		3,23	ιτφ	ŕ
	46	·	10	R\$	0,67	R\$	6,69
		qualidade equivalente/superior)					



5	CAIXA ARQUIVO - COR VERDE confeccionada em polipropileno corrugado, medidas aproximadas 350x250x130 mm (cxaxl), modelo desmontável, impressa na tampa e laterais, fechamento duplo reforçado. Ref.: Dello, Polibras (ou de qualidade equivalente/superior)	100	R\$	8,39	R\$	838,76
5	CAIXA ARQUIVO - COR AZUL confeccionada em polipropileno corrugado, medidas aproximadas 350x250x130 mm (cxaxl), modelo desmontável, impressa na tampa e laterais, fechamento duplo reforçado. Ref.: Dello, Polibras (ou de qualidade equivalente/superior)	100	R\$	6,94	R\$	693,61
5	CAIXA ARQUIVO P/ PASTAS SUSPENSAS - tamanho (CxLxA) 27,4 x 43,0 x 27,1, em material plastico (polipropileno) na cor preta. Ref.: Ordene (ou de qualidade equivalente/superior)	10	R\$	70,27	R\$	702,69
5	CAIXA PLASTICA - tipo hortifruti, vazada, fabricada em PEAD, com alça reforçada, totalmente higienizável, capacidade aproximada de 49 litros, medidas aproximadas 556mm x 360mm x 310mm.	10	R\$	53,63	R\$	536,31
5	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 68 litros, tampa com travas laterais, laterais anatômicas para facilitar o transporte , tamanho estimado 63x44,5x33cm (CxLxA) , cor transparente.(REF.: SANREMO FLEX ou equivalente)	13	R\$	116,99	R\$	1.520,81
5	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - Que contenha resinas termoplásticas, ponta de latão e esfera de tungstênio, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm. Ref.: Bic (ou de qualidade equivalente/superior)	1500	R\$	1,03	R\$	1.538,21
5	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - Que contenha resinas termoplásticas, ponta de latão e esfera de tungstênio, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm. Ref.: Bic (ou de qualidade equivalente/superior)	150	R\$	0,91	R\$	136,44
5	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - Que contenha resinas termoplásticas, ponta de latão e esfera de tungstênio, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm. Ref.: Bic (ou de qualidade equivalente/superior)	100	R\$	0,89	R\$	89,10
5	CANETA PARA CD - marcador para retroprojetor com tinta permanente, divididas igualmente nas cores azul e vermelha.	48	R\$	2,49	R\$	119,39
5	CANETA PARA QUADRO BRANCO - recarregáveis, divididas igualmente nas cores AZUL, VERDE, PRETA E VERMELHA. Ref.: Bic Marking, Pilot, Faber-Castell (ou de qualidade equivalente/superior)	48	R\$	4,10	R\$	196,76
6	RECARGA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - tinta atóxica a base de água, divididas igualmente nas cores AZUL, VERDE, PRETA E VERMELHA. Embalagem de 30ml. Ref.: Compactor (ou de qualidade equivalente/superior)	8	R\$	39,34	R\$	314,76
6	CANETA PINCEL ATÔMICO - divididos igualmente nas cores AZUL, PRETA E VERMELHA. Ref. Pilot (ou de qualidade equivalente/superior)	36	R\$	2,75	R\$	99,03



62	CANETA MARCA TEXTO - com tinta de composição fluorescente divididos igualmente nas cores AMARELO, VERDE e LARANJA. Ref.: Faber Castell (ou de qualidade equivalente/superior)	72	R\$	1,55	R\$	111,50
63	COLA BASTAO - para papel, à base de resina vinílica, com no mínimo 40 gramas	50	R\$	2,96	R\$	147,98
64	COLA LIQUIDA - branca, para papel. solúvel, lavável e atóxica. Apresentada em recipiente plástico de 110g. Ref.: Tenaz, Pritt (ou de qualidade equivalente/superior)	50	R\$	4,20	R\$	209,85
65	CORRETIVO LIQUIDO - a base d'água, com aproximadamente 18ml	6	R\$	2,10	R\$	12,63
66	ESCANINHO - vertical de mesa, em poliestireno ou acrílico com três divisórias em tamanho 34 x 30 x 12 cm (LxPxA) acondicionados em caixas de papelão para fácil armazenamento. Ref.: Dello Cristal (ou de qualidade equivalente/superior)	6	R\$	59,73	R\$	358,36
67	FITA ADESIVA - em celofane transparente, tamanho 50mmx50m Ref.: Scotch, Durex (ou de qualidade equivalente/superior)	120	R\$	3,92	R\$	470,37
68	FITA ADESIVA DUPLA FACE tamanho 12mmx2m, para ambientes internos e externos, resistente a intempéries, para fixação de objetos pesados. Ref.: Scotch® 3M	300	R\$	9,05	R\$	2.715,32
69	FITA CREPE - tamanho 18mmx50m	10	R\$	4,94	R\$	49,44
70	LACRE MALOTE - com dupla trava , 16cm, pacote com 100 un., em material reforçado e ultra-resistente.	50	R\$	18,40	R\$	919,78
71	MOUSE PAD - com apoio ergonômico tamanho estimado 24 cm x 21 cm	100	R\$	24,28	R\$	2.427,85
72	PASTA PLÁSTICA POLIONDA - 55mm tamanho A3 (505x30x340) cor verde ou azul Ref.: Dello, Polibras (ou de qualidade equivalente/superior)	10	R\$	12,19	R\$	121,91
73	PASTA ELASTICA - em polipropileno tamanho A4, capacidade 250 folhas, cor verde ou azul. Com abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico, conforme normas do Inmetro. Ref.: Dello, Polibras (ou de qualidade equivalente/superior)	10	R\$	5,03	R\$	50,34
74	PASTA CATALOGO - preta, de plástico com 50 sacos plásticos internos, com tamanho A4. Ref.: ACP, DelloTop, Chies (ou de qualidade equivalente/superior)	10	R\$	16,04	R\$	160,40
75	PASTA L - Tamanho A4, 0,15 micras, cor transparente pacotes com 10 unidades	20	R\$	9,03	R\$	180,70
76	PEN DRIVE 32GB - interface USB 2.0 ,compatível com todos os sistemas.	20	R\$	34,07	R\$	681,48
77	PILHAS ALCALINA AA (media) - embalagem com 4 un. Ref.: Duracell, Panasonic, Elgin (ou de qualidade equivalente/superior)	100	R\$	10,07	R\$	1.007,16
78	PILHAS ALCALINA AAA (palito) - embalagem com 4 un. Ref.: Duracell, Panasonic, Elgin (ou de qualidade equivalente/superior)	100	R\$	9,99	R\$	998,66
79	SACO PLASTICO A4 - c/ 04 furos, 0,20 micras p/ oficio e A4. pacote com 100 un.	30	R\$	37,70	R\$	1.130,85
80	TESOURA - multiuso, 21cm, cabo plástico com formato anatômico, lâminas em aço inoxidável. Ref.: Tramontina, Maped (ou de qualidade equivalente/superior)	50	R\$	15,87	R\$	793,45
81	GRAMPEADOR 26/6 para até 40 folhas. Apoio Anatômico emborrachado, Corpo em Aço escovado, Depósito com face de segurança. Ref. Cis "ou de melhor qualidade".	5	R\$ 4	48,06	R\$	240,32



82	GRAMPO 26/6 caixa com 5040 unid. ACC - De alta qualidade, extra proteção contra oxidação cobreado, caixa com 24 pentes de 210 grampos "ou de melhor qualidade".	10	R\$ 6,47	R\$	64,72
83	LIVRO-PONTO ADMINISTRATIVO, MODELO OFICIAL 98 Contendo 100 folhas de Frequência (200 páginas numeradas frente e verso), Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Quadro Indicador, Capa e Contra-Capa Dura. Medidas aproximadas (Fechado): 20 cm x 29 cm (L x A). Papel miolo: Sulfite 75 grs. Papel capa: Couchê Brilho 150 grs.	5	R\$ 77,17	R\$	385,86
84	PRANCHETA de chapa Eucatex com presilha de ferro ou de melhor qualidade, dimensão aproximada 45cm x 33cm.	12	R\$ 10,75	R\$	128,99
85	Perfurador para papel, 2 furos universais, médio, de mesa, capacidade para, no mínimo, 50 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos	12	R\$ 86,38	R\$	1.036,62
86	TELEFONE SEM FIO - Tecnologia digital, identificação de chamadas e display luminoso, funções Flash, rediscar, mudo e transferências de chamada. Contendo 1 fone, 1 base, 1 bateria recarregável, 1 cabo de linha telefônica e 1 adaptador de tensão 110-220 V. Cor preta. Modelo de referência: Intelbras TS 3110 Preto	10	R\$ 201,82	R\$	2.018,17
87	LÂMPADA LED - Potência 9W - 6.500k, bivolt, soquete E27, luz branco frio, modelo corpo Bulbo, Corpo em policarbonato branco e difusor em policarbonato leitoso. Dimensões aproximadas: Peso: 30g, Altura: 113mm x Largura: 060mm, certificada pelo INMETRO. Modelo de referência: Avant BULBO LED 15W Bivolt E-27	50	R\$ 5,17	R\$	258,63
88	LÂMPADA LED - Potência 12W - 6.500k, bivolt, soquete E27, luz branco frio, modelo corpo Bulbo, Corpo em policarbonato branco e difusor em policarbonato leitoso. Dimensões aproximadas: Peso: 34g, Altura: 118mm x Largura: 060mm, certificada pelo INMETRO. Modelo de referência: Avant BULBO LED 15W Bivolt E-27	50	R\$ 8,19	R\$	409,28
89	LÂMPADA LED - Potência 15W - 6.500k, bivolt, soquete E27, luz branco frio, modelo corpo Bulbo, Corpo em policarbonato branco e difusor em policarbonato leitoso. Dimensões aproximadas: Peso: 35g, Altura: 138mm x Largura: 070mm, certificada pelo INMETRO. Modelo de referência: Avant BULBO LED 15W Bivolt E-27	50	R\$ 115,71	R\$	5.785,35
90	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED COM 2 FARÓIS - autonomia de no mínimo 4h, luz branco frio - 6500k à 7000k, até 250m² de iluminação, mínimo 1200 lúmens, bateria 6v, com kit de instalação. Bivolt. Garantia de 1 ano. Modelo referência: Bloco de Iluminação de Emergência Intelbras BLA 1200	5	R\$ 223,35	R\$	1.116,77
91	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED - Com 30 leds, autonomia de no mínimo 3h, luz branco frio, até 30m² de iluminação, mínimo 1200 lúmens, bateria de lítio 3,7V, com kit de instalação. Bivolt. Garantia de 1 ano. Modelo referência: Luminária de Emergência Autônoma Intelbras LDE 30L	20	R\$ 28,88	R\$	577,62
TOTAL ESTIN	IADO GRUPO 3			R\$ 3	5.848,59
TOTAL ESTIN	IADO			R\$13	6.365,23

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.

10.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato estão previstas nos elementos de despesa do Plano de Contas em vigor exercício seguinte:



6.2.2.1.1.01.02.01.001.022-Material de Limpeza e Produtos de Higienização, 6.2.2.1.1.01.02.01.001.007 - Gêneros de Alimentação, 6.2.2.1.1.01.02.01.001.021 - Material de Copa e Cozinha e 6.2.2.1.1.01.02.01.001.016 - Material de Expediente.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
 - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
 - i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - iv) Multa:
 - (1) Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
 - (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a. O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.



- (3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 1 % a 10 % do valor do Contrato.
- (4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 0,5 % a 5 % do valor do Contrato.
- (5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 1 % a 5 % do valor do Contrato.
- (6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 0,5 % a 2 % do valor do Contrato.
- (7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,5 % a 2 % do valor do Contrato.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a Defesa Administrativa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
 - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



- 11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

Porto Alegre, 17 de julho de 2025.

Anita I. R. Barbosa Assistente Administrativo



APÊNDICE I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

I - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. A pretendida contratação visa prover ao CRMV-RS aquisição de materiais de limpeza, de expediente/escritório, copa e cozinha, adequados às suas necessidades. Assim, a aquisição em tela refere-se a materiais de consumo diário por todo o quadro de pessoal, sendo fundamentais ao cumprimento de suas atividades administrativas.
- 1.2. Trata-se de objetos cujas necessidades de aquisição são frequentes, com entregas por demanda, considerando falta de espaço físico para o adequado armazenamento dos insumos e atenção aos prazos de validade.
- 1.3. Os quantitativos solicitados foram determinados através de levantamentos internos, baseando-se no consumo dos exercícios anteriores de cada produto pedido, e a demanda estimada pelas áreas solicitantes.
- 1.4. A aquisição em tela é objeto imprescindível à manutenção de ambiente salubre, a fim de atender as demandas de higienização, limpeza e conservação das dependências da instituição, além da necessidade de oferecer conforto ao público em geral e setores que fazem o CRMV-RS.

II - PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO

2.1. Aquisição de materiais de consumo e suporte para abastecimento do CRMV-RS, previsto no ID PCA PNCP: 93009116000172-0-000002/2025 conforme abaixo:

2.1.1. ID DO ITEM: 62 - CLASSE/GRUPO: 7320 - EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COZINHA IDENTIFICADOR DA FUTURA CONTRATAÇÃO: 925163-27/2025

VALOR ESTIMADO: R\$ 50.000,00

2.1.2. ID DO ITEM: 63 - CLASSE/GRUPO: 7290 - UTENSÍLIOS COMERCIAIS E DOMÉSTICOS

DIVERSOS

IDENTIFICADOR DA FUTURA CONTRATAÇÃO: 925163-27/2025

VALOR ESTIMADO: R\$ 25.000,00

2.1.3. ID DO ITEM: 67 - CLASSE/GRUPO: 7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO

IDENTIFICADOR DA FUTURA CONTRATAÇÃO: 925163-27/2025

VALOR ESTIMADO: R\$ 25.000,00

- 2.2. Registra-se a necessidade de respeito à solicitação de número de entregas dos itens, por questões de validade dos itens, bem como do espaço físico para seu correto armazenamento.
- 2.3. A vigência desta contratação terá o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado.
- 2.4. A contratação decorrerá com fundamento na Lei n° 14.133/21 e nas cláusulas e condições aqui estabelecidas, sendo que nos casos omissos serão aplicadas as disposições da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- 2.5. Os materiais deverão ser entregues na sede do CRMV-RS, sito à Rua Ramiro Barcelos, 1793, sala 201, em Porto Alegre-RS, CEP: 90035-006, mediante agendamento prévio com setor requisitante/fiscal da execução contratual;



- 2.6. Os prazos de entrega serão de até 10 (dez) dias úteis a partir da formalização do pedido intermediado pelo fiscal da contratação, o qual fará a verificação da conformidade dos materiais e posterior ateste.
- 2.7. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:
 - a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste estudo, ou outros que venham a ser alterados ou suplementados no Termo de Referência da Contratação;
 - b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990);
 - c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto/item com avarias ou defeitos;
 - d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.8. A Contratada deverá informar a FISPQ do produto. A FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos), é um documento que fornece informações sobre aspectos dos produtos químicos quanto a proteção, segurança, saúde, e meio ambiente, como por exemplo, a classificação de perigo e as medidas apropriadas para o manuseio seguro. As FISPQ's dos produtos sempre são enviadas pelo fabricante junto com os produtos.
- 2.9. Observa-se que a vantajosidade econômica para a Administração ocorre na hipótese de contratação por grupo, uma vez que o menor preço é resultante da multiplicação de preços de diversos itens pelas quantidades estimadas, o que gera economia de escala. Ademais, entende-se que a entrega de diversos itens por um único fornecedor tornar-se-á econômico quanto à redução de despesa com frete.

2.10. DESCRIÇÃO DOS MATERIAS E QUANTITATIVOS PRETENDIDOS:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
	1	BALDE PLASTICO COM ESPREMEDOR REMOVIVEL - 12 ou 14 litros, espremedor para MOP esfregão pontas cortadas, com certificado do INMETRO. Ref.: Sanremo ou Rubbermaid (ou de qualidade equivalente/superior)	4
1	2	ESCOVA SANITARIA - em fio nylon com cabo e com suporte, tamanho 11cmx40cm Ref.: SANILUX BETTANIN (ou de qualidade equivalente/superior)	20
	3	ESPONJA DE AÇO - para limpeza de superfícies com sujeiras difíceis e polimento de objetos de alumínio, principalmente utensílios domésticos Ref.: BOMBRIL / ASSOLAN (ou de qualidade equivalente/superior)	24



4	ESPONJA DUPLA FACE para lavagem de louça e limpeza em geral, sintética, espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face, anti bactérias, formato quadrado, medidas aproximadas(variável 10%) 12cmx8cm x 2cm de espessura. Embalagem com 4 unidades. Ref.: Scotch-Brite® (ou de qualidade equivalente/superior)	30
5	FLANELA - para limpeza 100% algodão, peluciada, em ambos os lados, medindo aproximadamente 40X60cm na cor laranja	100
6	<u>FÓSFORO</u> - palitos longos de madeira e com ponta de pólvora, pacote com 15 caixas de 200 un. Ref.: FIAT LUX (ou de qualidade equivalente/superior)	4
7	GUARDANAPO DE PAPEL - com 50 un. tamanho 20x23, papel branco, 100% celulose de fibra virgem Ref.: VIPP, Kitchen, Scott, Snob (ou de qualidade equivalente/superior)	280
8	LUVA BORRACHA - confeccionada em borracha látex, para multiuso, embalagem com 1 par, Tamanhos Variados (P, M e G; conforme demanda), cano curto, tipo todos os dedos, antialérgica, cor amarela. Produzido em conformidade com a NBR 13393/1995	50
9	LUVA LATEX S/TALCO - luva de segurança não estéril, confeccionada com borracha natural, lisa, sem talco, ambidestra, anti-alérgica. Apresentadas em caixas com 50 pares, em tamanhos variados (P, M e G; conforme demanda).	150
10	Refil MOP - esfregão 100% algodão, ponta cortada, para limpeza molhada Ref.: Noviça Bettanin algodão Plus (ou de qualidade equivalente/superior)	30
11	Refil MOP PONTA LOOP - com pontas dobradas, para uso em balde espremedor, fixação em garra/haste Euro, composição 85% algodão e 15% poliéster, medidas aproximadas 30cm (comp) x 17cm (larg), 320g. REF.: BRALIMPIA REFIL PONTA LOOP (MVRL32BR)	10
12	Refil MOP PÓ - 100% acrílico, voltada à retenção de partículas secas, sistema e fechamento por laços profissional, medidas 60cm x 17cm. Cor azul. REF.: BRALIMPIA REFIL MOP PROFI (MVRP600)	6
13	PÁ COLETORA DE LIXO - em plástico, com caixa coletora e sistema de fechamento, apoio para firmar a pá com o pé, deixando as duas mãos livres para manuseio da vassoura. Cabo de no mínimo 80cm, em madeira com revestimento em plástico Ref.: Bettanin BT140 (ou de qualidade equivalente/superior)	6
14	PANO ALGODÃO - alvejado 50x70 grosso, tipo saca.	240
15	PANO DE PRATO - em tecido 100% algodão, branco, com bainha reforçada e/ou acabamento em ourela, medindo 66x40cm	48
16	PANO MULTIUSO - composto por viscose e poliester, gramatura 35gr/m2, ROLO de aproximadamente 28cm x 30m, picotado a cada 50cm aproximadamente - para desinfecção de superfícies	30



	<u>, </u>	
17	PAPEL HIGIÊNICO - folha dupla, branco 100% celulose de fibra virgem, de 250metros x 10 cm cada,acondicionados em fardos, alta maciez, absorção e resistência, certificação FSC. Apresentar na proposta Ficha Técnica e Laudo Microbiológico conforme Portaria MS nº 1.480/90. REF.: SCOTT ESSENTIAL 250m FOLHA DUPLA (ou de qualidade equivalente/superior)	850
18	PAPEL TOALHA - coloração extra branco, 100% celulose de fibra virgem, interfolhado, folhas duplas com 2 dobras, de alta absorção. PACOTE com 1000 folhas.	700
19	PAPEL TOALHA - para uso em cozinha, rolo com 120 folhas, pacotes com 02 un.	48
20	SACO DE LIXO 130L NA COR PRETA - para uso doméstico, de polietileno, resistência mínima de 10 micras ou superior. Embalagem com 100 un O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	15
21	SACO DE LIXO 60L NA COR AZUL - para uso doméstico, de polietileno, embalagem com 100 un O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	24
22	SACO DE LIXO 60L NA COR PRETA - para uso doméstico, de polietileno, embalagem com 100 un O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	60
23	SACO DE LIXO 30L NA COR AZUL - para uso doméstico, de polietileno, embalagem com 100 un. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	20
24	SACO DE LIXO 30L NA COR PRETA - para uso doméstico, de polietileno, embalagem com 100 un. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	20
25	TELA PARA MICTÓRIOS - embalagens em pacotes c/12 un. cada. Ref.: Kimberly CLARK Mod. 30180216 (ou de qualidade equivalente/superior)	4
26	<u>VASSOURA NYLON</u> - para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas macias de nylon, base em polipropileno , fixação, do cabo com sistemas de rosca, cabo de madeira medindo aproximadamente 120cm. Ref.: Bettanin Noviça 1672 (ou de qualidade equivalente/superior)	12
27	ASSENTO SANITÁRIO - Assento almofadado com arco liso e sobretampa com cobertura total com sistema que mantém o assento em pé quando aberto e proteção contra fungos e bactérias. Arco com enchimento em EVA Poliuretano / Tampo Injetado. Cor Branca. Ref.: Astra (ou de qualidade equivalente/superior)	6
28	LIXEIRA PLÁSTICA - para banheiro 13,5 L, com pedal. Ref.: Sanremo CASABLANCA (ou de qualidade equivalente/superior)	10
29	<u>LIXEIRA PLÁSTICA</u> - para banheiro 50 L, com pedal. Ref.: Sanremo CASABLANCA (ou de qualidade equivalente/superior)	6
30	LIXEIRA PLÁSTICA 100L para cozinha, com pedal. REF SANREMO	4



	31	CESTO DE LIXO - para escritório 20 L Ref.: Sanremo (ou de qualidade equivalente/superior)	24
	32	ESCADA - tipo residencial dobrável, em alumínio e polipropileno, 5 degraus, degrau superior tipo plataforma, degraus com acabamento antiderrapante, pés em material antiderrapante, com fita de segurança, capacidade de peso suportado de no mínimo 110kg e certificação do inmetro. Ref.: Escada alumínio 5 degraus MOR (ou de qualidade equivalente/superior)	3
	33	COPO DESCARTÁVEL - Em PS, 200 ml, Sem Bisfenol - A - BPA free, suporte até 100° de temperatura dispostos em caixas com 2500 Unidades, certificado pelo INMETRO. Ref.: Cristalcopo	10
	34	<u>COPO DESCARTÁVEL</u> - Em PS, 80 ml, Sem Bisfenol - A - BPA free, suporte até 100° de temperatura dispostos em caixas com 2500 Unidades, certificado pelo INMETRO. Ref.: Cristalcopo	10
	35	MEXEDOR DE CAFÉ - Biodegradável, tipo drink, 11cm, embalagem com 500un.	50
	36	PRATOS SOBREMESA - 15 cm diâmetro, de plástico e descartáveis, cor branca. Embalagens com 10 Unidades	25
_	37	COLHER SOBREMESA - de plástico e descartáveis, cor branca. Embalagens com 50 Unidades	5
2	38	GARFOS SOBREMESA - de plástico e descartáveis, cor branca. Embalagens com 50 Unidades.	5
	39	FILTRO DE CAFÉ 103 - caixa com 30 un. Ref: Melitta (ou de qualidade equivalente/superior)	144
	40	AÇÚCAR EM SACHÊ - 6 gramas c/ 400 unidades, teor de sacarose superior a 98%, resíduos minerais inferiores a 0,2%, umidade inferior a 0,3%. Ref.: União Premium (ou de qualidade equivalente/superior)	100
	41	CAFÉ TRADICIONAL - torrado e moído pacote com 1 kg, contendo selo da ABIC, e selo de ISO 9001. Ref.: Melitta, 3 Corações (ou de qualidade equivalente/superior)	300
	42	ADOÇANTE LIQUIDO DIETÉTICO - adoçante dietético líquido derivado da sucralose, apresentado em embalagem de 75ml. Ref.: LINEA (ou de qualidade equivalente/superior)	24
	43	APAGADOR - magnético, para quadro branco. Dimensões aproximadas 15cm x 5cm x 2,5cm.	5
3	44	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO - Tamanho estimado 150 x 100 cm, confeccionado em laminado melamínico (fórmica), com inserção de chapa metálica sob o laminado melamínico, Moldura em alumínio anodizado fosco e suporte para apagador. Com sistema de fixação, podendo ser instalado na vertical ou horizontal, com kit para instalação.	5
	45	BLOCO PARA RECADO - auto adesivos, removíveis, tipo Post-It , pacote com 4 blocos com tamanho aproximado de 38mm x 50mm, com 100 fls. Ref: Post-It ou Maxprint (ou de qualidade equivalente/superior)	150
	46	BLOCO PARA RECADO - auto adesivos, removíveis, tipo Post-It, tamanho aproximado de 76mm x 102mm, com 100 fls. Ref.: Post-It ou Maxprint (ou de qualidade equivalente/superior)	150
	47	BORRACHA - branca escolar, dimensões aproximadas 4,2 x 2,9 x 1 cm.	10



48	CADERNO CAPA DURA 96FL - com espiral , miolo pautado, tamanho estimado (cxl)140x202mm	40
49	CAIXA ARQUIVO - COR AMARELO confeccionada em polipropileno corrugado, medidas aproximadas 350x250x130 mm (cxaxl), modelo desmontável, impressa na tampa e laterais, fechamento duplo reforçado. Ref.: Dello, Polibras (ou de qualidade equivalente/superior)	100
50	CAIXA ARQUIVO - COR VERDE confeccionada em polipropileno corrugado, medidas aproximadas 350x250x130 mm (cxaxl), modelo desmontável, impressa na tampa e laterais, fechamento duplo reforçado. Ref.: Dello, Polibras (ou de qualidade equivalente/superior)	100
51	CAIXA ARQUIVO - COR AZUL confeccionada em polipropileno corrugado, medidas aproximadas 350x250x130 mm (cxaxl), modelo desmontável, impressa na tampa e laterais, fechamento duplo reforçado. Ref.: Dello, Polibras (ou de qualidade equivalente/superior)	100
52	CAIXA ARQUIVO P/ PASTAS SUSPENSAS - tamanho (CxLxA) 27,4 x 43,0 x 27,1, em material plastico (polipropileno) na cor preta. Ref.: Ordene (ou de qualidade equivalente/superior)	10
53	CAIXA PLASTICA - tipo hortifruti, vazada, fabricada em PEAD, com alça reforçada, totalmente higienizável, capacidade aproximada de 49 litros, medidas aproximadas 556mm x 360mm x 310mm.	10
54	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 68 litros, tampa com travas laterais, laterais anatômicas para facilitar o transporte , tamanho estimado 63x44,5x33cm (CxLxA) , cor transparente.(REF.: SANREMO FLEX ou equivalente)	13
55	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - Que contenha resinas termoplásticas, ponta de latão e esfera de tungstênio, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm. Ref.: Bic (ou de qualidade equivalente/superior)	1500
56	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - Que contenha resinas termoplásticas, ponta de latão e esfera de tungstênio, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm. Ref.: Bic (ou de qualidade equivalente/superior)	150
57	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - Que contenha resinas termoplásticas, ponta de latão e esfera de tungstênio, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm. Ref.: Bic (ou de qualidade equivalente/superior)	100
58	CANETA PARA CD - marcador para retroprojetor com tinta permanente, divididas igualmente nas cores azul e vermelha.	48
59	CANETA PARA QUADRO BRANCO - recarregáveis, divididas igualmente nas cores AZUL, VERDE, PRETA E VERMELHA. Ref.: Bic Marking, Pilot, Faber-Castell (ou de qualidade equivalente/superior)	48



60	RECARGA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - tinta atóxica a base de água, divididas igualmente nas cores AZUL, VERDE, PRETA E VERMELHA. Embalagem de 30ml. Ref.: Compactor (ou de qualidade equivalente/superior)	8
61	CANETA PINCEL ATÔMICO - divididos igualmente nas cores AZUL, PRETA E VERMELHA. Ref. Pilot (ou de qualidade equivalente/superior)	36
62	CANETA MARCA TEXTO - com tinta de composição fluorescente divididos igualmente nas cores AMARELO, VERDE e LARANJA. Ref.: Faber Castell (ou de qualidade equivalente/superior)	72
63	COLA BASTAO - para papel, à base de resina vinílica, com no mínimo 40 gramas	50
64	COLA LIQUIDA - branca, para papel. solúvel, lavável e atóxica. Apresentada em recipiente plástico de 110g. Ref.: Tenaz, Pritt (ou de qualidade equivalente/superior)	50
65	CORRETIVO LIQUIDO - a base d'água, com aproximadamente 18ml	6
66	ESCANINHO - vertical de mesa, em poliestireno ou acrílico com três divisórias em tamanho 34 x 30 x 12 cm (LxPxA) acondicionados em caixas de papelão para fácil armazenamento. Ref.: Dello Cristal (ou de qualidade equivalente/superior)	6
67	FITA ADESIVA - em celofane transparente, tamanho 50mmx50m Ref.: Scotch, Durex (ou de qualidade equivalente/superior)	120
68	FITA ADESIVA DUPLA FACE tamanho 12mmx2m, para ambientes internos e externos, resistente a intempéries, para fixação de objetos pesados. Ref.: Scotch® 3M	300
69	FITA CREPE - tamanho 18mmx50m	10
70	LACRE MALOTE - com dupla trava , 16cm, pacote com 100 un., em material reforçado e ultra- resistente.	50
71	MOUSE PAD - com apoio ergonômico tamanho estimado 24 cm x 21 cm	100
72	PASTA PLÁSTICA POLIONDA - 55mm tamanho A3 (505x30x340) cor verde ou azul Ref.: Dello, Polibras (ou de qualidade equivalente/superior)	10
73	PASTA ELASTICA - em polipropileno tamanho A4, capacidade 250 folhas, cor verde ou azul. Com abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico, conforme normas do Inmetro. Ref.: Dello, Polibras (ou de qualidade equivalente/superior)	10
74	PASTA CATALOGO - preta, de plástico com 50 sacos plásticos internos, com tamanho A4. Ref.: ACP, DelloTop, Chies (ou de qualidade equivalente/superior)	10
75	PASTA L - Tamanho A4, 0,15 micras, cor transparente pacotes com 10 unidades	20
76	PEN DRIVE 32GB - interface USB 2.0 ,compatível com todos os sistemas.	20
77	PILHAS ALCALINA AA (media) - embalagem com 4 un. Ref.: Duracell, Panasonic, Elgin (ou de qualidade equivalente/superior)	100
78	PILHAS ALCALINA AAA (palito) - embalagem com 4 un. Ref.: Duracell, Panasonic, Elgin (ou de qualidade equivalente/superior)	100



79	SACO PLASTICO A4 - c/ 04 furos, 0,20 micras p/ oficio e A4. pacote com 100 un.	30
80	TESOURA - multiuso, 21cm, cabo plástico com formato anatômico, laminas em aço inoxidável. Ref.: Tramontina, Maped (ou de qualidade equivalente/superior)	50
81	GRAMPEADOR 26/6 para até 40 folhas. Apoio Anatômico emborrachado, Corpo em Aço escovado, Depósito com face de segurança. Ref. Cis "ou de melhor qualidade".	5
82	GRAMPO 26/6 caixa com 5040 unid. ACC - De alta qualidade, extra proteção contra oxidação cobreado, caixa com 24 pentes de 210 grampos "ou de melhor qualidade".	10
LIVRO-PONTO ADMINISTRATIVO, MODELO OFICIAL 98 Contendo 100 folhas de Frequência (200 páginas numeradas frente e verso), Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Quadro Indicado Capa e Contra-Capa Dura. Medidas aproximadas (Fechado): 20 cm x 29 cm (L x A). Papel miolo: Sulfite 75 grs. Papel capa: Couchê Brilho 150 grs.		
84	PRANCHETA de chapa Eucatex com presilha de ferro ou de melhor qualidade, dimensão aproximada 45cm x 33cm.	12
85	Perfurador para papel, 2 furos universais, médio, de mesa, capacidade para, no mínimo, 50 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos	12
86	TELEFONE SEM FIO - Tecnologia digital, identificação de chamadas e display luminoso, funções Flash, rediscar, mudo e transferências de chamada. Contendo 1 fone, 1 base, 1 bateria recarregável, 1 cabo de linha telefônica e 1 adaptador de tensão 110-220 V. Cor preta. Modelo de referência : Intelbras TS 3110 Preto	10
87	LÂMPADA LED - Potência 9W - 6.500k, bivolt, soquete E27, luz branco frio, modelo corpo Bulbo, Corpo em policarbonato branco e difusor em policarbonato leitoso. Dimensões aproximadas: Peso: 30g, Altura: 113mm x Largura: 060mm, certificada pelo INMETRO. Modelo de referência: Avant BULBO LED 15W Bivolt E-27	50
88	LÂMPADA LED - Potência 12W - 6.500k, bivolt, soquete E27, luz branco frio, modelo corpo Bulbo, Corpo em policarbonato branco e difusor em policarbonato leitoso. Dimensões aproximadas: Peso: 34g, Altura: 118mm x Largura: 060mm, certificada pelo INMETRO. Modelo de referência: Avant BULBO LED 15W Bivolt E-27	50
89	LÂMPADA LED - Potência 15W - 6.500k, bivolt, soquete E27, luz branco frio, modelo corpo Bulbo, Corpo em policarbonato branco e difusor em policarbonato leitoso. Dimensões aproximadas: Peso: 35g, Altura: 138mm x Largura: 070mm, certificada pelo INMETRO. Modelo de referência : Avant BULBO LED 15W Bivolt E-27	50
90	<u>LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED COM 2 FARÓIS</u> - autonomia de no mínimo 4h, luz branco frio - 6500k à 7000k, até 250m² de iluminação, mínimo 1200 lúmens, bateria 6v, com kit de instalação. Bivolt. Garantia de 1 ano. Modelo referência : Bloco de Iluminação de Emergência Intelbras BLA 1200	5



	91	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED - Com 30 leds, autonomia de no mínimo 3h, luz branco frio, até 30m² de iluminação, mínimo 1200 lúmens, bateria de lítio 3,7V, com kit de instalação. Bivolt. Garantia de 1 ano. Modelo referência : Luminária de Emergência Autônoma Intelbras LDE 30L	20
--	----	--	----

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, podendo haver necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei de regência;
- 3.2. A empresa contratada deverá apresentar como requisito para a habilitação nas licitações, com base na Lei nº 14.133/21, o seguinte: i) Habilitação jurídica; ii) qualificação técnica; iii) regularidade fiscal, social e trabalhista; iv) qualificação econômico-financeira; e v) cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7° da Constituição Federal, além de atender os quantitativos e as especificações, conforme quadro abaixo:

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

4.1. Os quantitativos solicitados foram determinados através de levantamentos internos, baseando-se no consumo dos exercícios anteriores de cada produto pedido, e a demanda estimada pelas áreas solicitantes.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Foi realizada pesquisa de mercado com possíveis fornecedores locais e a partir de propostas apresentas em certame onde estes materiais restaram fracassados pois o valor estimado à época foram enexequíveis.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Com base na pesquisa realizada, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de R\$ 136.365,23 (cento e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos).

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. A contratação em tela é imprescindível à manutenção de ambiente salubre, a fim de atender as demandas de higienização, limpeza e conservação das dependências da instituição, além de atender as necessidades institucionais de oferecer conforto ao público em geral e setores que fazem o CRMV-RS.

7.2. DAS ENTREGAS:

- 7.2.1. Os itens dos GRUPOS 1 e 2 serão solicitados por demanda, estimadas em 6 entregas no período de 12 meses.
- 7.2.2. Os itens do GRUPO 3 serão solicitados por demanda, estimadas 2 entregas no período de 12 meses.

VIII - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Na referida contratação não será utilizado o critério de parcelamento por itens, considerando:
 - 8.1.1. Economia de Escala: A contratação por GRUPO de itens permite obter economia de escala, considerando que o mesmo fornecedor terá menor despesa com entrega de diversos itens conjuntamente, possibilitando o melhor preço para administração. Caso



fossem licitados por item separadamente, haveria um aumento significativo nos custos de entrega fracionada no período contratual e redução na competitividade da licitação.

- 8.1.2. Eficiência e Simplificação Administrativa: A unificação em GRUPO reduz a complexidade administrativa, minimiza o esforço de gestão de contratos e facilita o acompanhamento de forma centralizada.
- 8.2. Observa-se que a vantajosidade econômica para a Administração ocorre na hipótese de contratação de grupo, uma vez que o menor preço é resultante da multiplicação de preços de diversos itens pelas quantidades estimadas, o que gera economia de escala.
- 8.3. A opção pela contratação de um único fornecedor promove a obtenção de economias de escala, decorrentes da centralização dos serviços, permitindo negociações mais amplas e vantajosas. Tal modelo reduz de forma significativa os custos administrativos, ao simplificar a gestão contratual e operacional, consolidando as demandas em um único ponto de contato para atendimento das necessidades institucionais.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 9.1. A futura contratação visa atender as necessidades do CRMV-RS, além de buscar maior vantajosidade para a Autarquia na contratação através de Pregão Eletrônico na modalidade "menor preço".
- 9.2. Serão planejadas pela equipe ações para o acompanhamento das entregas dos materiais de forma satisfatória, observando a validade, a qualidade dos produtos e se atenderão ao especificado no edital.
- 9.3. Garantir a disponibilidade do quantitativo dos itens em estoque no almoxarifado, para atendimento às necessidades do CRMV-RS.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.

XI - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

11.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

XII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A contratada deverá informar a FISPQ dos produtos químicos a serem adquiridos, no momento do faturamento e/ou entrega dos materiais.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Porto Alegre, 14 e julho de 2025.

Anita I. R. Barbosa Assistente Administrativo





ANEXO II MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

.... (razão social), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada legalmente pelo(a) Sr(a)., inscrito(a) no CPF sob nº, portador da Carteira de Identidade sob RG nº, expedida pela, apresenta a Vossa Senhoria PROPOSTA para fornecimento do objeto deste certame, pelo preço global de R\$ (....) nos termos do Edital e conforme abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	PI	REÇO
	1	BALDE PLASTICO COM ESPREMEDOR REMOVIVEL - 12 ou 14 litros, espremedor para MOP esfregão pontas cortadas, com certificado do INMETRO. Ref.: Sanremo ou Rubbermaid (ou de qualidade equivalente/superior)	4	R\$	R\$
	2	ESCOVA SANITARIA - em fio nylon com cabo e com suporte, tamanho 11cmx40cm Ref.: SANILUX BETTANIN (ou de qualidade equivalente/superior)	20	R\$	R\$
	3	ESPONJA DE AÇO - para limpeza de superfícies com sujeiras difíceis e polimento de objetos de alumínio, principalmente utensílios domésticos Ref.: BOMBRIL / ASSOLAN (ou de qualidade equivalente/superior)	24	R\$	R\$
	4	ESPONJA DUPLA FACE para lavagem de louça e limpeza em geral, sintética, espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face, anti bactérias , formato quadrado, medidas aproximadas(variável 10%) 12cmx8cm x 2cm de espessura. Embalagem com 4 unidades. Ref.: Scotch-Brite® (ou de qualidade equivalente/superior)	30	R\$	R\$
	5	FLANELA - para limpeza 100% algodão, peluciada, em ambos os lados, medindo aproximadamente 40X60cm na cor laranja	100	R\$	R\$
1	6	<u>FÓSFORO</u> - palitos longos de madeira e com ponta de pólvora, pacote com 15 caixas de 200 un. Ref.: FIAT LUX (ou de qualidade equivalente/superior)	4	R\$	R\$
	7	GUARDANAPO DE PAPEL - com 50 un. tamanho 20x23, papel branco, 100% celulose de fibra virgem Ref.: VIPP, Kitchen, Scott, Snob (ou de qualidade equivalente/superior)	280	R\$	R\$
	8	LUVA BORRACHA - confeccionada em borracha látex, para multiuso, embalagem com 1 par, Tamanhos Variados (P, M e G; conforme demanda), cano curto, tipo todos os dedos, antialérgica, cor amarela. Produzido em conformidade com a NBR 13393/1995	50	R\$	R\$
	9	<u>LUVA LATEX S/TALCO</u> - luva de segurança não estéril, confeccionada com borracha natural, lisa, sem talco, ambidestra, anti-alérgica. Apresentadas em caixas com 50 pares, em tamanhos variados (P, M e G; conforme demanda).	150	R\$	R\$
	10	Refil MOP - esfregão 100% algodão, ponta cortada, para limpeza molhada Ref.: Noviça Bettanin algodão Plus (ou de qualidade equivalente/superior)	30	R\$	R\$
	11	Refil MOP PONTA LOOP - com pontas dobradas, para uso em balde espremedor, fixação em garra/haste Euro, composição 85% algodão e 15% poliéster, medidas aproximadas 30cm (comp) x 17cm (larg), 320g. REF.: BRALIMPIA REFIL PONTA LOOP (MVRL32BR)	10	R\$	R\$



12	Refil MOP PÓ - 100% acrílico, voltada à retenção de partículas secas, sistema e fechamento por laços profissional, medidas 60cm x 17cm. Cor azul. REF.: BRALIMPIA REFIL MOP PROFI (MVRP600)	6	R\$	R\$
13	PÁ COLETORA DE LIXO - em plástico, com caixa coletora e sistema de fechamento, apoio para firmar a pá com o pé, deixando as duas mãos livres para manuseio da vassoura. Cabo de no mínimo 80cm, em madeira com revestimento em plástico Ref.: Bettanin BT140 (ou de qualidade equivalente/superior)	6	R\$	R\$
14	PANO ALGODÃO - alvejado 50x70 grosso, tipo saca.	240	R\$	R\$
15	PANO DE PRATO - em tecido 100% algodão, branco, com bainha reforçada e/ou acabamento em ourela, medindo 66x40cm	48	R\$	R\$
16	PANO MULTIUSO - composto por viscose e poliéster, gramatura 35gr/m2, ROLO de aproximadamente 28cm x 30m, picotado a cada 50cm aproximadamente - para desinfecção de superfícies	30	R\$	R\$
17	PAPEL HIGIÊNICO - folha dupla, branco 100% celulose de fibra virgem, de 250metros x 10 cm cada, acondicionados em fardos, alta maciez, absorção e resistência, certificação FSC. Apresentar na proposta Ficha Técnica e Laudo Microbiológico conforme Portaria MS nº 1.480/90. REF.: SCOTT ESSENTIAL 250m FOLHA DUPLA (ou de qualidade equivalente/superior)	850	R\$	R\$
18	PAPEL TOALHA - coloração extra branco, 100% celulose de fibra virgem, interfolhado, folhas duplas com 2 dobras, de alta absorção. PACOTE com 1000 folhas.	700	R\$	R\$
19	PAPEL TOALHA - para uso em cozinha, rolo com 120 folhas, pacotes com 02 un.	48	R\$	R\$
20	SACO DE LIXO 130L NA COR PRETA - para uso doméstico, de polietileno, resistência mínima de 10 micras ou superior. Embalagem com 100 un O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	15	R\$	R\$
21	SACO DE LIXO 60L NA COR AZUL - para uso doméstico, de polietileno, embalagem com 100 un O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	24	R\$	R\$
22	SACO DE LIXO 60L NA COR PRETA - para uso doméstico, de polietileno, embalagem com 100 un O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	60	R\$	R\$
23	SACO DE LIXO 30L NA COR AZUL - para uso doméstico, de polietileno, embalagem com 100 un. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	20	R\$	R\$
24	SACO DE LIXO 30L NA COR PRETA - para uso doméstico, de polietileno, embalagem com 100 un. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 .	20	R\$	R\$
25	TELA PARA MICTÓRIOS - embalagens em pacotes c/12 un. cada. Ref.: Kimberly CLARK Mod. 30180216 (ou de qualidade equivalente/superior)	4	R\$	R\$



	26	<u>VASSOURA NYLON</u> - para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas macias de nylon, base em polipropileno , fixação, do cabo com sistemas de rosca, cabo de madeira medindo aproximadamente 120cm. Ref.: Bettanin Noviça 1672 (ou de qualidade equivalente/superior)	12	R\$	R\$
	27	ASSENTO SANITÁRIO - Assento almofadado com arco liso e sobretampa com cobertura total com sistema que mantém o assento em pé quando aberto e proteção contra fungos e bactérias. Arco com enchimento em EVA Poliuretano / Tampo Injetado. Cor Branca. Ref.: Astra (ou de qualidade equivalente/superior)	6	R\$	R\$
	28	<u>LIXEIRA PLÁSTICA</u> - para banheiro 13,5 L, com pedal. Ref.: Sanremo CASABLANCA (ou de qualidade equivalente/superior)	10	R\$	R\$
	29	LIXEIRA PLÁSTICA - para banheiro 50 L, com pedal. Ref.: Sanremo CASABLANCA (ou de qualidade equivalente/superior)	6	R\$	R\$
	30	<u>LIXEIRA PLÁSTICA 100L</u> para cozinha, com pedal. REF SANREMO	4	R\$	R\$
	31	CESTO DE LIXO - para escritório 20 L Ref.: Sanremo (ou de qualidade equivalente/superior)	24	R\$	R\$
	32	ESCADA - tipo residencial dobrável, em alumínio e polipropileno, 5 degraus, degrau superior tipo plataforma, degraus com acabamento antiderrapante, pés em material antiderrapante, com fits de segurança, capacidade de peso	3	R\$	R\$
		suportado de no mínimo 110kg e certificação do inmetro. Ref.: Escada alumínio 5 degraus MOR (ou de qualidade equivalente/superior)			
		5 degraus MOR (ou de qualidade equivalente/superior)	STIMA	DO GRUPO 1	R\$
	33	5 degraus MOR (ou de qualidade equivalente/superior)	STIMA 10	DO GRUPO 1	R\$ R\$
	33	5 degraus MOR (ou de qualidade equivalente/superior) TOTAL E COPO DESCARTÁVEL - Em PS, 200 ml, Sem Bisfenol - A - BPA free, suporte até 100° de temperatura dispostos em caixas com 2500 Unidades, certificado pelo			
		TOTAL E COPO DESCARTÁVEL - Em PS, 200 ml, Sem Bisfenol - A - BPA free, suporte até 100° de temperatura dispostos em caixas com 2500 Unidades, certificado pelo INMETRO. Ref.: Cristalcopo COPO DESCARTÁVEL - Em PS, 80 ml, Sem Bisfenol - A - BPA free, suporte até 100° de temperatura dispostos em caixas com 2500 Unidades, certificado pelo	10	R\$	R\$
	34	TOTAL E COPO DESCARTÁVEL - Em PS, 200 ml, Sem Bisfenol - A - BPA free, suporte até 100° de temperatura dispostos em caixas com 2500 Unidades, certificado pelo INMETRO. Ref.: Cristalcopo COPO DESCARTÁVEL - Em PS, 80 ml, Sem Bisfenol - A - BPA free, suporte até 100° de temperatura dispostos em caixas com 2500 Unidades, certificado pelo INMETRO. Ref.: Cristalcopo	10	R\$	R\$
2	34	TOTAL E COPO DESCARTÁVEL - Em PS, 200 ml, Sem Bisfenol - A - BPA free, suporte até 100° de temperatura dispostos em caixas com 2500 Unidades, certificado pelo INMETRO. Ref.: Cristalcopo COPO DESCARTÁVEL - Em PS, 80 ml, Sem Bisfenol - A - BPA free, suporte até 100° de temperatura dispostos em caixas com 2500 Unidades, certificado pelo INMETRO. Ref.: Cristalcopo MEXEDOR DE CAFÉ - Biodegradável, tipo drink, 11cm, embalagem com 500un. PRATOS SOBREMESA - 15 cm diâmetro, de plástico e descartáveis, cor branca.	10 10 50	R\$ R\$	R\$ R\$
2	34 35 36	TOTAL E COPO DESCARTÁVEL - Em PS, 200 ml, Sem Bisfenol - A - BPA free, suporte até 100° de temperatura dispostos em caixas com 2500 Unidades, certificado pelo INMETRO. Ref.: Cristalcopo COPO DESCARTÁVEL - Em PS, 80 ml, Sem Bisfenol - A - BPA free, suporte até 100° de temperatura dispostos em caixas com 2500 Unidades, certificado pelo INMETRO. Ref.: Cristalcopo MEXEDOR DE CAFÉ - Biodegradável, tipo drink, 11cm, embalagem com 500un. PRATOS SOBREMESA - 15 cm diâmetro, de plástico e descartáveis, cor branca. Embalagens com 10 Unidades COLHER SOBREMESA - de plástico e descartáveis, cor branca. Embalagens com	10 10 50 25	R\$ R\$ R\$	R\$ R\$ R\$
2	34 35 36 37	TOTAL E COPO DESCARTÁVEL - Em PS, 200 ml, Sem Bisfenol - A - BPA free, suporte até 100° de temperatura dispostos em caixas com 2500 Unidades, certificado pelo INMETRO. Ref.: Cristalcopo COPO DESCARTÁVEL - Em PS, 80 ml, Sem Bisfenol - A - BPA free, suporte até 100° de temperatura dispostos em caixas com 2500 Unidades, certificado pelo INMETRO. Ref.: Cristalcopo MEXEDOR DE CAFÉ - Biodegradável, tipo drink, 11cm, embalagem com 500un. PRATOS SOBREMESA - 15 cm diâmetro, de plástico e descartáveis, cor branca. Embalagens com 10 Unidades COLHER SOBREMESA - de plástico e descartáveis, cor branca. Embalagens com 50 Unidades GARFOS SOBREMESA - de plástico e descartáveis, cor branca. Embalagens com	10 10 50 25 5	R\$ R\$ R\$ R\$	R\$ R\$ R\$
2	34 35 36 37 38	TOTAL E COPO DESCARTÁVEL - Em PS, 200 ml, Sem Bisfenol - A - BPA free, suporte até 100° de temperatura dispostos em caixas com 2500 Unidades, certificado pelo INMETRO. Ref.: Cristalcopo COPO DESCARTÁVEL - Em PS, 80 ml, Sem Bisfenol - A - BPA free, suporte até 100° de temperatura dispostos em caixas com 2500 Unidades, certificado pelo INMETRO. Ref.: Cristalcopo MEXEDOR DE CAFÉ - Biodegradável, tipo drink, 11cm, embalagem com 500un. PRATOS SOBREMESA - 15 cm diâmetro, de plástico e descartáveis, cor branca. Embalagens com 10 Unidades COLHER SOBREMESA - de plástico e descartáveis, cor branca. Embalagens com 50 Unidades GARFOS SOBREMESA - de plástico e descartáveis, cor branca. Embalagens com 50 Unidades. FILTRO DE CAFÉ 103 - caixa com 30 un. Ref: Melitta (ou de qualidade	10 10 50 25 5	R\$ R\$ R\$ R\$	R\$ R\$ R\$ R\$



	42	ADOÇANTE LIQUIDO DIETÉTICO - adoçante dietético líquido derivado da sucralose, apresentado em embalagem de 75ml. Ref.: LINEA (ou de qualidade	24	R\$	R\$
		equivalente/superior)	STIMA	DO GRUPO 2	R\$
		I		R\$	R\$
	43	APAGADOR - magnético, para quadro branco. Dimensões aproximadas 15cm x 5cm x 2,5cm.	5		
	44	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO - Tamanho estimado 150 x 100 cm, confeccionado em laminado melamínico (fórmica), com inserção de chapa metálica sob o laminado melamínico, Moldura em alumínio anodizado fosco e suporte para apagador. Com sistema de fixação, podendo ser instalado na vertical ou horizontal, com kit para instalação.	5	R\$	R\$
	45	BLOCO PARA RECADO - auto adesivos, removíveis, tipo Post-It , pacote com 4 blocos com tamanho aproximado de 38mm x 50mm, com 100 fls. Ref: Post-It ou Maxprint (ou de qualidade equivalente/superior)	150	R\$	R\$
	46	BLOCO PARA RECADO - auto adesivos, removíveis, tipo Post-It, tamanho aproximado de 76mm x 102mm, com 100 fls. Ref.: Post-It ou Maxprint (ou de qualidade equivalente/superior)	R\$	R\$	
	47	BORRACHA - branca escolar, dimensões aproximadas 4,2 x 2,9 x 1 cm. 10			
	48	CADERNO CAPA DURA 96FL - com espiral , miolo pautado, tamanho estimado (cxl)140x202mm	40	R\$	R\$
3	49	CAIXA ARQUIVO - COR AMARELO confeccionada em polipropileno corrugado, medidas aproximadas 350x250x130 mm (cxaxl), modelo desmontável, impressa na tampa e laterais, fechamento duplo reforçado. Ref.: Dello, Polibras (ou de qualidade equivalente/superior)	100	R\$	R\$
	50	CAIXA ARQUIVO - COR VERDE confeccionada em polipropileno corrugado, medidas aproximadas 350x250x130 mm (cxaxl), modelo desmontável, impressa na tampa e laterais, fechamento duplo reforçado. Ref.: Dello, Polibras (ou de qualidade equivalente/superior)	100	R\$	R\$
	51	CAIXA ARQUIVO - COR AZUL confeccionada em polipropileno corrugado, medidas aproximadas 350x250x130 mm (cxaxl), modelo desmontável, impressa na tampa e laterais, fechamento duplo reforçado. Ref.: Dello, Polibras (ou de qualidade equivalente/superior)	100	R\$	R\$
	52	CAIXA ARQUIVO P/ PASTAS SUSPENSAS - tamanho (CxLxA) 27,4 x 43,0 x 27,1, em material plastico (polipropileno) na cor preta. Ref.: Ordene (ou de qualidade equivalente/superior)	10	R\$	R\$
	53	CAIXA PLASTICA - tipo hortifruti, vazada, fabricada em PEAD, com alça reforçada, totalmente higienizável, capacidade aproximada de 49 litros, medidas aproximadas 556mm x 360mm x 310mm.	10	R\$	R\$
	54	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 68 litros, tampa com travas laterais, laterais anatômicas para facilitar o transporte , tamanho estimado 63x44,5x33cm (CxLxA) , cor transparente.(REF.: SANREMO FLEX ou equivalente)	13	R\$	R\$



55	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - Que contenha resinas termoplásticas, ponta de latão e esfera de tungstênio, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm. Ref.: Bic (ou de qualidade equivalente/superior)	1500	R\$	R\$
56	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - Que contenha resinas termoplásticas, ponta de latão e esfera de tungstênio, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm. Ref.: Bic (ou de qualidade equivalente/superior)	150	R\$	R\$
57	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - Que contenha resinas termoplásticas, ponta de latão e esfera de tungstênio, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm. Ref.: Bic (ou de qualidade equivalente/superior)	100	R\$	R\$
58	CANETA PARA CD - marcador para retroprojetor com tinta permanente, divididas igualmente nas cores azul e vermelha.	48	R\$	R\$
59	CANETA PARA QUADRO BRANCO - recarregáveis, divididas igualmente nas cores AZUL, VERDE, PRETA E VERMELHA. Ref.: Bic Marking, Pilot, Faber-Castell (ou de qualidade equivalente/superior)	48	R\$	R\$
60	RECARGA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - tinta atóxica a base de água, divididas igualmente nas cores AZUL, VERDE, PRETA E VERMELHA. Embalagem de 30ml. Ref.: Compactor (ou de qualidade equivalente/superior)	8	R\$	R\$
61	CANETA PINCEL ATÔMICO - divididos igualmente nas cores AZUL, PRETA E VERMELHA. Ref. Pilot (ou de qualidade equivalente/superior)	36	R\$	R\$
62	CANETA MARCA TEXTO - com tinta de composição fluorescente divididos igualmente nas cores AMARELO, VERDE e LARANJA. Ref.: Faber Castell (ou de qualidade equivalente/superior)	72	R\$	R\$
63	COLA BASTAO - para papel, à base de resina vinílica, com no mínimo 40 gramas	50	R\$	R\$
64	COLA LIQUIDA - branca, para papel. solúvel, lavável e atóxica. Apresentada em recipiente plástico de 110g. Ref.: Tenaz, Pritt (ou de qualidade equivalente/superior)	50	R\$	R\$
65	CORRETIVO LIQUIDO - a base d'água, com aproximadamente 18ml	6	R\$	R\$
66	ESCANINHO - vertical de mesa, em poliestireno ou acrílico com três divisórias em tamanho 34 x 30 x 12 cm (LxPxA) acondicionados em caixas de papelão para fácil armazenamento. Ref.: Dello Cristal (ou de qualidade equivalente/superior)	6	R\$	R\$
67	FITA ADESIVA - em celofane transparente, tamanho 50mmx50m Ref.: Scotch, Durex (ou de qualidade equivalente/superior)	120	R\$	R\$
68	FITA ADESIVA DUPLA FACE tamanho 12mmx2m, para ambientes internos e externos, resistente a intempéries, para fixação de objetos pesados. Ref.: Scotch® 3M	300	R\$	R\$
	ı		1	_1



69	FITA CREPE - tamanho 18mmx50m	10	R\$	R\$
70	LACRE MALOTE - com dupla trava , 16cm, pacote com 100 un., em material reforçado e ultra-resistente.	50	R\$	R\$
71	MOUSE PAD - com apoio ergonômico tamanho estimado 24 cm x 21 cm	100	R\$	R\$
72	PASTA PLÁSTICA POLIONDA - 55mm tamanho A3 (505x30x340) cor verde ou azul Ref.: Dello, Polibras (ou de qualidade equivalente/superior)	10	R\$	R\$
73	PASTA ELASTICA - em polipropileno tamanho A4, capacidade 250 folhas, cor verde ou azul. Com abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico, conforme normas do Inmetro. Ref.: Dello, Polibras (ou de qualidade equivalente/superior)	10	R\$	R\$
74	PASTA CATALOGO - preta, de plástico com 50 sacos plásticos internos, com tamanho A4. Ref.: ACP, DelloTop, Chies (ou de qualidade equivalente/superior)	10	R\$	R\$
75	PASTA L - Tamanho A4, 0,15 micras, cor transparente pacotes com 10 unidades	20	R\$	R\$
76	PEN DRIVE 32GB - interface USB 2.0 ,compatível com todos os sistemas.	20	R\$	R\$
77	PILHAS ALCALINA AA (media) - embalagem com 4 un. Ref.: Duracell, Panasonic, Elgin (ou de qualidade equivalente/superior)	100	R\$	R\$
78	PILHAS ALCALINA AAA (palito) - embalagem com 4 un. Ref.: Duracell, Panasonic, Elgin (ou de qualidade equivalente/superior)	100	R\$	R\$
79	SACO PLASTICO A4 - c/ 04 furos, 0,20 micras p/ oficio e A4. pacote com 100 un.	30	R\$	R\$
80	TESOURA - multiuso, 21cm, cabo plástico com formato anatômico, lâminas em aço inoxidável. Ref.: Tramontina, Maped (ou de qualidade equivalente/superior)	50	R\$	R\$
81	GRAMPEADOR 26/6 para até 40 folhas. Apoio Anatômico emborrachado, Corpo em Aço escovado, Depósito com face de segurança. Ref. Cis "ou de melhor qualidade".	5	R\$	R\$
82	GRAMPO 26/6 caixa com 5040 unid. ACC - De alta qualidade, extra proteção contra oxidação cobreado, caixa com 24 pentes de 210 grampos "ou de melhor qualidade".	10	R\$	R\$
83	LIVRO-PONTO ADMINISTRATIVO, MODELO OFICIAL 98 Contendo 100 folhas de Frequência (200 páginas numeradas frente e verso), Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Quadro Indicador, Capa e Contra-Capa Dura. Medidas aproximadas (Fechado): 20 cm x 29 cm (L x A). Papel miolo: Sulfite 75 grs. Papel capa: Couchê Brilho 150 grs.	5	R\$	R\$
84	PRANCHETA de chapa Eucatex com presilha de ferro ou de melhor qualidade, dimensão aproximada 45cm x 33cm.	12	R\$	R\$
85	Perfurador para papel, 2 furos universais, médio, de mesa, capacidade para, no mínimo, 50 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos	12	R\$	R\$
86	TELEFONE SEM FIO - Tecnologia digital, identificação de chamadas e display luminoso, funções Flash, rediscar, mudo e transferências de chamada. Contendo 1 fone, 1 base, 1 bateria recarregável, 1 cabo de linha telefônica e 1 adaptador de tensão 110-220 V. Cor preta. Modelo de referência: Intelbras TS 3110 Preto	10	R\$	R\$



	87	LÂMPADA LED - Potência 9W - 6.500k, bivolt, soquete E27, luz branco frio, modelo corpo Bulbo, Corpo em policarbonato branco e difusor em policarbonato leitoso. Dimensões aproximadas: Peso: 30g, Altura: 113mm x Largura: 060mm, certificada pelo INMETRO. Modelo de referência: Avant BULBO LED 15W Bivolt E-27	50	R\$	R\$
	88	LÂMPADA LED - Potência 12W - 6.500k, bivolt, soquete E27, luz branco frio, modelo corpo Bulbo, Corpo em policarbonato branco e difusor em policarbonato leitoso. Dimensões aproximadas: Peso: 34g, Altura: 118mm x Largura: 060mm, certificada pelo INMETRO. Modelo de referência: Avant BULBO LED 15W Bivolt E-27	50	R\$	R\$
	89	LÂMPADA LED - Potência 15W - 6.500k, bivolt, soquete E27, luz branco frio, modelo corpo Bulbo, Corpo em policarbonato branco e difusor em policarbonato leitoso. Dimensões aproximadas: Peso: 35g, Altura: 138mm x Largura: 070mm, certificada pelo INMETRO. Modelo de referência: Avant BULBO LED 15W Bivolt E-27	50	R\$	R\$
	90	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED COM 2 FARÓIS - autonomia de no mínimo 4h, luz branco frio - 6500k à 7000k, até 250m² de iluminação, mínimo 1200 lúmens, bateria 6v, com kit de instalação. Bivolt. Garantia de 1 ano. Modelo referência: Bloco de Iluminação de Emergência Intelbras BLA 1200	5	R\$	R\$
	91	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED - Com 30 leds, autonomia de no mínimo 3h, luz branco frio, até 30m² de iluminação, mínimo 1200 lúmens, bateria de lítio 3,7V, com kit de instalação. Bivolt. Garantia de 1 ano. Modelo referência: Luminária de Emergência Autônoma Intelbras LDE 30L	20	R\$	R\$
TOTAL ES	TIMAI	DO GRUPO 3			R\$
TOTAL ES	TIMAI	00			R\$

Declaramos que as especificações dos serviços ofertados obedecem às especificações previstas no ANEXO I, as quais poderão ser objetivamente comprovadas por ocasião do recebimento definitivo. O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

Dados bancários: Banco – Agência nº – Conta nº

Declaramos total concordância com todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2024 e seus anexos.

	Porto Alegre, de de 2025.
(RAZÃO SOCIAL)	



ANEXO III MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO №: 07/2025 PROCESSO №: 0520018.00000047/2025-25

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, expediente,

copa e cozinha.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CRMV/RS, autarquia federal, órgão de fiscalização do exercício profissional, criado pela Lei nº 5.517, de 1968, inscrita no CNPJ sob nº 93.009.116/0001-72, com sede na Rua Ramiro Barcelos, nº 1793/201, bairro Bom Fim, CEP 90035-006, Porto Alegre/RS, neste ato representado por seu Presidente, Mauro Antonio Correa Moreira, brasileiro, solteiro, médico veterinário, inscrito no CRMV-RS sob nº 12494 e no CPF sob nº, doravante denominada CONTRATANTE, e (razão social), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na (endereço completo), neste ato representada legalmente pelo(a) Sr(a). (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF sob nº, portador da Carteira de Identidade sob RG nº, expedida pela, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 0520018.00000047/2025-25 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de materiais de limpeza, expediente, copa e cozinha., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
	1	BALDE PLASTICO COM ESPREMEDOR REMOVIVEL - 12 ou 14 litros, espremedor para MOP esfregão pontas cortadas, com certificado do INMETRO. Ref.: Sanremo ou Rubbermaid (ou de qualidade equivalente/superior)	4
	2	ESCOVA SANITARIA - em fio nylon com cabo e com suporte, tamanho 11cmx40cm Ref.: SANILUX BETTANIN (ou de qualidade equivalente/superior)	20
1	3	ESPONJA DE AÇO - para limpeza de superfícies com sujeiras difíceis e polimento de objetos de alumínio, principalmente utensílios domésticos Ref.: BOMBRIL / ASSOLAN (ou de qualidade equivalente/superior)	24
	4	ESPONJA DUPLA FACE para lavagem de louça e limpeza em geral, sintética, espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face, anti bactérias , formato quadrado, medidas aproximadas(variável 10%) 12cmx8cm x 2cm de espessura. Embalagem com 4 unidades. Ref.: Scotch-Brite® (ou de qualidade equivalente/superior)	30



5	FLANELA - para limpeza 100% algodão, peluciada, em ambos os lados, medindo aproximadamente 40X60cm na cor laranja	100
6	<u>FÓSFORO</u> - palitos longos de madeira e com ponta de pólvora, pacote com 15 caixas de 200 un. Ref.: FIAT LUX (ou de qualidade equivalente/superior)	4
7	GUARDANAPO DE PAPEL - com 50 un. tamanho 20x23, papel branco, 100% celulose de fibra virgem Ref.: VIPP, Kitchen, Scott, Snob (ou de qualidade equivalente/superior)	280
8	<u>LUVA BORRACHA</u> - confeccionada em borracha látex, para multiuso, embalagem com 1 par, Tamanhos Variados (P, M e G; conforme demanda), cano curto, tipo todos os dedos, antialérgica, cor amarela. Produzido em conformidade com a NBR 13393/1995	50
9	LUVA LATEX S/TALCO - luva de segurança não estéril, confeccionada com borracha natural, lisa, sem talco, ambidestra, anti-alérgica. Apresentadas em caixas com 50 pares, em tamanhos variados (P, M e G; conforme demanda).	150
10	Refil MOP - esfregão 100% algodão, ponta cortada, para limpeza molhada Ref.: Noviça Bettanin algodão Plus (ou de qualidade equivalente/superior)	30
11	Refil MOP PONTA LOOP - com pontas dobradas, para uso em balde espremedor, fixação em garra/haste Euro, composição 85% algodão e 15% poliéster, medidas aproximadas 30cm (comp) x 17cm (larg), 320g. REF.: BRALIMPIA REFIL PONTA LOOP (MVRL32BR)	10
12	Refil MOP PÓ - 100% acrílico, voltada à retenção de partículas secas, sistema e fechamento por laços profissional, medidas 60cm x 17cm. Cor azul. REF.: BRALIMPIA REFIL MOP PROFI (MVRP600)	6
13	PÁ COLETORA DE LIXO - em plástico, com caixa coletora e sistema de fechamento, apoio para firmar a pá com o pé, deixando as duas mãos livres para manuseio da vassoura. Cabo de no mínimo 80cm, em madeira com revestimento em plástico Ref.: Bettanin BT140 (ou de qualidade equivalente/superior)	6
14	PANO ALGODÃO - alvejado 50x70 grosso, tipo saca.	240
15	PANO DE PRATO - em tecido 100% algodão, branco, com bainha reforçada e/ou acabamento em ourela, medindo 66x40cm	48
16	PANO MULTIUSO - composto por viscose e poliester, gramatura 35gr/m2, ROLO de aproximadamente 28cm x 30m, picotado a cada 50cm aproximadamente - para desinfecção de superfícies	30
17	PAPEL HIGIÊNICO - folha dupla, branco 100% celulose de fibra virgem, de 250metros x 10 cm cada,acondicionados em fardos, alta maciez, absorção e resistência, certificação FSC. Apresentar na proposta Ficha Técnica e Laudo Microbiológico conforme Portaria MS nº 1.480/90. REF.: SCOTT ESSENTIAL 250m FOLHA DUPLA (ou de qualidade equivalente/superior)	850
18	PAPEL TOALHA - coloração extra branco, 100% celulose de fibra virgem, interfolhado, folhas duplas com 2 dobras, de alta absorção. PACOTE com 1000 folhas.	700
19	PAPEL TOALHA - para uso em cozinha, rolo com 120 folhas, pacotes com 02 un.	48
•	•	



			_
	20	SACO DE LIXO 130L NA COR PRETA - para uso doméstico, de polietileno, resistência mínima de 10 micras ou superior. Embalagem com 100 un O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	15
	21	SACO DE LIXO 60L NA COR AZUL - para uso doméstico, de polietileno, embalagem com 100 un O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	24
	22	SACO DE LIXO 60L NA COR PRETA - para uso doméstico, de polietileno, embalagem com 100 un O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	60
	23	SACO DE LIXO 30L NA COR AZUL - para uso doméstico, de polietileno, embalagem com 100 un. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	20
	24	SACO DE LIXO 30L NA COR PRETA - para uso doméstico, de polietileno, embalagem com 100 un. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	20
	25	TELA PARA MICTÓRIOS - embalagens em pacotes c/12 un. cada. Ref.: Kimberly CLARK Mod. 30180216 (ou de qualidade equivalente/superior)	4
	26	<u>VASSOURA NYLON</u> - para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas macias de nylon, base em polipropileno , fixação, do cabo com sistemas de rosca, cabo de madeira medindo aproximadamente 120cm. Ref. : Bettanin Noviça 1672 (ou de qualidade equivalente/superior)	12
	27	ASSENTO SANITÁRIO - Assento almofadado com arco liso e sobretampa com cobertura total com sistema que mantém o assento em pé quando aberto e proteção contra fungos e bactérias. Arco com enchimento em EVA Poliuretano / Tampo Injetado. Cor Branca. Ref.: Astra (ou de qualidade equivalente/superior)	6
	28	LIXEIRA PLÁSTICA - para banheiro 13,5 L, com pedal. Ref.: Sanremo CASABLANCA (ou de qualidade equivalente/superior)	10
	29	<u>LIXEIRA PLÁSTICA</u> - para banheiro 50 L, com pedal. Ref.: Sanremo CASABLANCA (ou de qualidade equivalente/superior)	6
	30	LIXEIRA PLÁSTICA 100L para cozinha, com pedal. REF SANREMO	4
	31	CESTO DE LIXO - para escritório 20 L Ref.: Sanremo (ou de qualidade equivalente/superior)	24
	32	ESCADA - tipo residencial dobrável, em alumínio e polipropileno, 5 degraus, degrau superior tipo plataforma, degraus com acabamento antiderrapante, pés em material antiderrapante, com fita de segurança, capacidade de peso suportado de no mínimo 110kg e certificação do inmetro. Ref.: Escada alumínio 5 degraus MOR (ou de qualidade equivalente/superior)	3
2	33	COPO DESCARTÁVEL - Em PS, 200 ml, Sem Bisfenol - A - BPA free, suporte até 100° de temperatura dispostos em caixas com 2500 Unidades, certificado pelo INMETRO. Ref.: Cristalcopo	10



	34	COPO DESCARTÁVEL - Em PS, 80 ml, Sem Bisfenol - A - BPA free, suporte até 100° de temperatura dispostos em caixas com 2500 Unidades, certificado pelo INMETRO. Ref.: Cristalcopo	10
	35	MEXEDOR DE CAFÉ - Biodegradável, tipo drink, 11cm, embalagem com 500un.	50
	36	PRATOS SOBREMESA - 15 cm diâmetro, de plástico e descartáveis, cor branca. Embalagens com 10 Unidades	25
	37	<u>COLHER SOBREMESA</u> - de plástico e descartáveis, cor branca. Embalagens com 50 Unidades	5
	38	GARFOS SOBREMESA - de plástico e descartáveis, cor branca. Embalagens com 50 Unidades.	5
	39	FILTRO DE CAFÉ 103 - caixa com 30 un. Ref: Melitta (ou de qualidade equivalente/superior)	144
	40	AÇÚCAR EM SACHÊ - 6 gramas c/ 400 unidades, teor de sacarose superior a 98%, resíduos minerais inferiores a 0,2%, umidade inferior a 0,3%. Ref.: União Premium (ou de qualidade equivalente/superior)	100
	41	CAFÉ TRADICIONAL - torrado e moído pacote com 1 kg, contendo selo da ABIC, e selo de ISO 9001. Ref.: Melitta, 3 Corações (ou de qualidade equivalente/superior)	300
	42	ADOÇANTE LIQUIDO DIETÉTICO - adoçante dietético líquido derivado da sucralose, apresentado em embalagem de 75ml. Ref.: LINEA (ou de qualidade equivalente/superior)	24
	43	APAGADOR - magnético, para quadro branco. Dimensões aproximadas 15cm x 5cm x 2,5cm.	5
	44	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO - Tamanho estimado 150 x 100 cm, confeccionado em laminado melamínico (fórmica), com inserção de chapa metálica sob o laminado melamínico, Moldura em alumínio anodizado fosco e suporte para apagador. Com sistema de fixação, podendo ser instalado na vertical ou horizontal, com kit para instalação.	5
	45	BLOCO PARA RECADO - auto adesivos, removíveis, tipo Post-It , pacote com 4 blocos com tamanho aproximado de 38mm x 50mm, com 100 fls. Ref: Post-It ou Maxprint (ou de qualidade equivalente/superior)	150
3	46	BLOCO PARA RECADO - auto adesivos, removíveis, tipo Post-It, tamanho aproximado de 76mm x 102mm, com 100 fls. Ref.: Post-It ou Maxprint (ou de qualidade equivalente/superior)	150
	47	BORRACHA - branca escolar, dimensões aproximadas 4,2 x 2,9 x 1 cm.	10
	48	CADERNO CAPA DURA 96FL - com espiral , miolo pautado, tamanho estimado (cxl)140x202mm	40
	49	CAIXA ARQUIVO - COR AMARELO confeccionada em polipropileno corrugado, medidas aproximadas 350x250x130 mm (cxaxl), modelo desmontável, impressa na tampa e laterais, fechamento duplo reforçado. Ref.: Dello, Polibras (ou de qualidade equivalente/superior)	100
	50	CAIXA ARQUIVO - COR VERDE confeccionada em polipropileno corrugado, medidas aproximadas 350x250x130 mm (cxaxl), modelo desmontável, impressa na tampa e laterais, fechamento duplo reforçado. Ref.: Dello, Polibras (ou de qualidade equivalente/superior)	100



	51	CAIXA ARQUIVO - COR AZUL confeccionada em polipropileno corrugado, medidas aproximadas 350x250x130 mm (cxaxl), modelo desmontável, impressa na tampa e laterais, fechamento duplo reforçado. Ref.: Dello, Polibras (ou de qualidade equivalente/superior)	100
	52	CAIXA ARQUIVO P/ PASTAS SUSPENSAS - tamanho (CxLxA) 27,4 x 43,0 x 27,1, em material plastico (polipropileno) na cor preta. Ref.: Ordene (ou de qualidade equivalente/superior)	10
	53	CAIXA PLASTICA - tipo hortifruti, vazada, fabricada em PEAD, com alça reforçada, totalmente higienizável, capacidade aproximada de 49 litros, medidas aproximadas 556mm x 360mm x 310mm.	10
	54	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 68 litros, tampa com travas laterais, laterais anatômicas para facilitar o transporte, tamanho estimado 63x44,5x33cm (CxLxA), cor transparente.(REF.: SANREMO FLEX ou equivalente)	13
	55	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - Que contenha resinas termoplásticas, ponta de latão e esfera de tungstênio, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm. Ref.: Bic (ou de qualidade equivalente/superior)	1500
	56	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - Que contenha resinas termoplásticas, ponta de latão e esfera de tungstênio, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm. Ref.: Bic (ou de qualidade equivalente/superior)	150
	57	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - Que contenha resinas termoplásticas, ponta de latão e esfera de tungstênio, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm. Ref.: Bic (ou de qualidade equivalente/superior)	100
	58	CANETA PARA CD - marcador para retroprojetor com tinta permanente, divididas igualmente nas cores azul e vermelha.	48
	59	CANETA PARA QUADRO BRANCO - recarregáveis, divididas igualmente nas cores AZUL, VERDE, PRETA E VERMELHA. Ref.: Bic Marking, Pilot, Faber-Castell (ou de qualidade equivalente/superior)	48
	60	RECARGA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - tinta atóxica a base de água, divididas igualmente nas cores AZUL, VERDE, PRETA E VERMELHA. Embalagem de 30ml. Ref.: Compactor (ou de qualidade equivalente/superior)	8
	61	CANETA PINCEL ATÔMICO - divididos igualmente nas cores AZUL, PRETA E VERMELHA. Ref. Pilot (ou de qualidade equivalente/superior)	36
	62	CANETA MARCA TEXTO - com tinta de composição fluorescente divididos igualmente nas cores AMARELO, VERDE e LARANJA. Ref.: Faber Castell (ou de qualidade equivalente/superior)	72
-	•		



63	COLA BASTAO - para papel, à base de resina vinílica, com no mínimo 40 gramas	50
64	COLA LIQUIDA - branca, para papel. solúvel, lavável e atóxica. Apresentada em recipiente plástico de 110g. Ref.: Tenaz, Pritt (ou de qualidade equivalente/superior)	50
65	CORRETIVO LIQUIDO - a base d'água, com aproximadamente 18ml	6
66	ESCANINHO - vertical de mesa, em poliestireno ou acrílico com três divisórias em tamanho 34 x 30 x 12 cm (LxPxA) acondicionados em caixas de papelão para fácil armazenamento. Ref.: Dello Cristal (ou de qualidade equivalente/superior)	6
67	FITA ADESIVA - em celofane transparente, tamanho 50mmx50m Ref.: Scotch, Durex (ou de qualidade equivalente/superior)	120
68	FITA ADESIVA DUPLA FACE tamanho 12mmx2m, para ambientes internos e externos, resistente a intempéries, para fixação de objetos pesados. Ref.: Scotch® 3M	300
69	FITA CREPE - tamanho 18mmx50m	10
70	LACRE MALOTE - com dupla trava , 16cm, pacote com 100 un., em material reforçado e ultra- resistente.	50
71	MOUSE PAD - com apoio ergonômico tamanho estimado 24 cm x 21 cm	100
72	PASTA PLÁSTICA POLIONDA - 55mm tamanho A3 (505x30x340) cor verde ou azul Ref.: Dello, Polibras (ou de qualidade equivalente/superior)	10
73	PASTA ELASTICA - em polipropileno tamanho A4, capacidade 250 folhas, cor verde ou azul. Com abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico, conforme normas do Inmetro. Ref.: Dello, Polibras (ou de qualidade equivalente/superior)	10
74	PASTA CATALOGO - preta, de plástico com 50 sacos plásticos internos, com tamanho A4. Ref.: ACP, DelloTop, Chies (ou de qualidade equivalente/superior)	10
75	PASTA L - Tamanho A4, 0,15 micras, cor transparente pacotes com 10 unidades	20
76	PEN DRIVE 32GB - interface USB 2.0 ,compatível com todos os sistemas.	20
77	PILHAS ALCALINA AA (media) - embalagem com 4 un. Ref.: Duracell, Panasonic, Elgin (ou de qualidade equivalente/superior)	100
78	PILHAS ALCALINA AAA (palito) - embalagem com 4 un. Ref.: Duracell, Panasonic, Elgin (ou de qualidade equivalente/superior)	100
79	SACO PLASTICO A4 - c/ 04 furos, 0,20 micras p/ oficio e A4. pacote com 100 un.	30
80	TESOURA - multiuso, 21cm, cabo plástico com formato anatômico, laminas em aço inoxidável. Ref.: Tramontina, Maped (ou de qualidade equivalente/superior)	50
81	GRAMPEADOR 26/6 para até 40 folhas. Apoio Anatômico emborrachado, Corpo em Aço escovado, Depósito com face de segurança. Ref. Cis "ou de melhor qualidade".	5
82	GRAMPO 26/6 caixa com 5040 unid. ACC - De alta qualidade, extra proteção contra oxidação cobreado, caixa com 24 pentes de 210 grampos "ou de melhor qualidade".	10



83	LIVRO-PONTO ADMINISTRATIVO, MODELO OFICIAL 98 Contendo 100 folhas de Frequência (200 páginas numeradas frente e verso), Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Quadro Indicador, Capa e Contra-Capa Dura. Medidas aproximadas (Fechado): 20 cm x 29 cm (L x A). Papel miolo: Sulfite 75 grs. Papel capa: Couchê Brilho 150 grs.	5
84	PRANCHETA de chapa Eucatex com presilha de ferro ou de melhor qualidade, dimensão aproximada 45cm x 33cm.	12
85	Perfurador para papel, 2 furos universais, médio, de mesa, capacidade para, no mínimo, 50 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos	12
86	TELEFONE SEM FIO - Tecnologia digital, identificação de chamadas e display luminoso, funções Flash, rediscar, mudo e transferências de chamada. Contendo 1 fone, 1 base, 1 bateria recarregável, 1 cabo de linha telefônica e 1 adaptador de tensão 110-220 V. Cor preta. Modelo de referência: Intelbras TS 3110 Preto	10
87	LÂMPADA LED - Potência 9W - 6.500k, bivolt, soquete E27, luz branco frio, modelo corpo Bulbo, Corpo em policarbonato branco e difusor em policarbonato leitoso. Dimensões aproximadas: Peso: 30g, Altura: 113mm x Largura: 060mm, certificada pelo INMETRO. Modelo de referência: Avant BULBO LED 15W Bivolt E-27	50
88	LÂMPADA LED - Potência 12W - 6.500k, bivolt, soquete E27, luz branco frio, modelo corpo Bulbo, Corpo em policarbonato branco e difusor em policarbonato leitoso. Dimensões aproximadas: Peso: 34g, Altura: 118mm x Largura: 060mm, certificada pelo INMETRO. Modelo de referência: Avant BULBO LED 15W Bivolt E-27	50
89	LÂMPADA LED - Potência 15W - 6.500k, bivolt, soquete E27, luz branco frio, modelo corpo Bulbo, Corpo em policarbonato branco e difusor em policarbonato leitoso. Dimensões aproximadas: Peso: 35g, Altura: 138mm x Largura: 070mm, certificada pelo INMETRO. Modelo de referência: Avant BULBO LED 15W Bivolt E-27	50
90	<u>LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED COM 2 FARÓIS</u> - autonomia de no mínimo 4h, luz branco frio - 6500k à 7000k, até 250m² de iluminação, mínimo 1200 lúmens, bateria 6v, com kit de instalação. Bivolt. Garantia de 1 ano. Modelo referência : Bloco de Iluminação de Emergência Intelbras BLA 1200	5
91	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED - Com 30 leds, autonomia de no mínimo 3h, luz branco frio, até 30m² de iluminação, mínimo 1200 lúmens, bateria de lítio 3,7V, com kit de instalação. Bivolt. Garantia de 1 ano. Modelo referência: Luminária de Emergência Autônoma Intelbras LDE 30L	20

1.3. As entregas serão por demanda, com prazo de 10 dias úteis a contar da formalização do pedido realizado pelo fiscal do contrato.

1.4. DAS ENTREGAS:

1.4.1. Os itens dos GRUPOS 1 e 2 serão solicitados por demanda, estimadas em 6 entregas no período de 12 meses.



- 1.4.2. Os itens do GRUPO 3 serão solicitados por demanda, estimadas 2 entregas no período de 12 meses.
- 1.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 1.6. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço, mediante agendamento prévio: Rua Ramiro Barcelos, nº 1793, sala 201, bairro Bom Fim, Porto Alegre/RS, CEP 90035-006.
- 1.6. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior à 12 (doze) meses, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- 1.7. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.7.1. O Termo de Referência;
 - 1.7.2. A Proposta do contratado; e
 - 1.7.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, com início da vigência em XX/XX/2025 e encerramento da vigência em XX/XX/2026, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação, bem como os valores unitários por cada serviço prestado, estão discriminados na tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	OTD.	QTD. PREÇO	
3,10,10		DESCRIÇÃO	QID.	R\$	R\$
	1	BALDE PLASTICO COM ESPREMEDOR REMOVIVEL - 12 ou 14 litros, espremedor para MOP esfregão pontas cortadas, com certificado do INMETRO. Ref.: Sanremo ou Rubbermaid (ou de qualidade equivalente/superior)	4	КЪ	K\$
	2	ESCOVA SANITARIA - em fio nylon com cabo e com suporte, tamanho 11cmx40cm Ref.: SANILUX BETTANIN (ou de qualidade equivalente/superior)	20	R\$	R\$
	3	ESPONJA DE AÇO - para limpeza de superfícies com sujeiras difíceis e polimento de objetos de alumínio, principalmente utensílios domésticos Ref.: BOMBRIL / ASSOLAN (ou de qualidade equivalente/superior)	24	R\$	R\$
	4	ESPONJA DUPLA FACE para lavagem de louça e limpeza em geral, sintética, espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face, anti bactérias , formato quadrado, medidas aproximadas(variável 10%) 12cmx8cm x 2cm de espessura. Embalagem com 4 unidades. Ref.: Scotch-Brite® (ou de qualidade equivalente/superior)	30	R\$	R\$
	5	FLANELA - para limpeza 100% algodão, peluciada, em ambos os lados, medindo aproximadamente 40X60cm na cor laranja	100	R\$	R\$
1	6	<u>FÓSFORO</u> - palitos longos de madeira e com ponta de pólvora, pacote com 15 caixas de 200 un. Ref.: FIAT LUX (ou de qualidade equivalente/superior)	4	R\$	R\$
	7	GUARDANAPO DE PAPEL - com 50 un. tamanho 20x23, papel branco, 100% celulose de fibra virgem Ref.: VIPP, Kitchen, Scott, Snob (ou de qualidade equivalente/superior)	280	R\$	R\$
	8	LUVA BORRACHA - confeccionada em borracha látex, para multiuso, embalagem com 1 par, Tamanhos Variados (P, M e G; conforme demanda), cano curto, tipo todos os dedos, antialérgica, cor amarela. Produzido em conformidade com a NBR 13393/1995	50	R\$	R\$
	9	<u>LUVA LATEX S/TALCO</u> - luva de segurança não estéril, confeccionada com borracha natural, lisa, sem talco, ambidestra, anti-alérgica. Apresentadas em caixas com 50 pares, em tamanhos variados (P, M e G; conforme demanda).	150	R\$	R\$
	10	Refil MOP - esfregão 100% algodão, ponta cortada, para limpeza molhada Ref.: Noviça Bettanin algodão Plus (ou de qualidade equivalente/superior)	30	R\$	R\$
	11	Refil MOP PONTA LOOP - com pontas dobradas, para uso em balde espremedor, fixação em garra/haste Euro, composição 85% algodão e 15% poliéster, medidas aproximadas 30cm (comp) x 17cm (larg), 320g. REF.: BRALIMPIA REFIL PONTA LOOP (MVRL32BR)	10	R\$	R\$



Refil MOP PÓ - 100% acrílico, voltada à retenção de partículas secas, sistema e fechamento por laços profissional, medidas 60cm x 17cm. Cor azul. REF.: BRALIMPIA REFIL MOP PROFI (MVRP600)	6	R\$	R\$
PÁ COLETORA DE LIXO - em plástico, com caixa coletora e sistema de fechamento, apoio para firmar a pá com o pé, deixando as duas mãos livres para manuseio da vassoura. Cabo de no mínimo 80cm, em madeira com revestimento em plástico Ref.: Bettanin BT140 (ou de qualidade equivalente/superior)	6	R\$	R\$
PANO ALGODÃO - alvejado 50x70 grosso, tipo saca.	240	R\$	R\$
PANO DE PRATO - em tecido 100% algodão, branco, com bainha reforçada e/ou acabamento em ourela, medindo 66x40cm	48	R\$	R\$
PANO MULTIUSO - composto por viscose e poliéster, gramatura 35gr/m2, ROLO de aproximadamente 28cm x 30m, picotado a cada 50cm aproximadamente - para desinfecção de superfícies	30	R\$	R\$
PAPEL HIGIÊNICO - folha dupla, branco 100% celulose de fibra virgem, de 250metros x 10 cm cada, acondicionados em fardos, alta maciez, absorção e resistência, certificação FSC. Apresentar na proposta Ficha Técnica e Laudo Microbiológico conforme Portaria MS nº 1.480/90. REF.: SCOTT ESSENTIAL 250m FOLHA DUPLA (ou de qualidade equivalente/superior)	850	R\$	R\$
PAPEL TOALHA - coloração extra branco, 100% celulose de fibra virgem, interfolhado, folhas duplas com 2 dobras, de alta absorção. PACOTE com 1000 folhas.	700	R\$	R\$
PAPEL TOALHA - para uso em cozinha, rolo com 120 folhas, pacotes com 02 un.	48	R\$	R\$
SACO DE LIXO 130L NA COR PRETA - para uso doméstico, de polietileno, resistência mínima de 10 micras ou superior. Embalagem com 100 un O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	15	R\$	R\$
SACO DE LIXO 60L NA COR AZUL - para uso doméstico, de polietileno, embalagem com 100 un O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	24	R\$	R\$
SACO DE LIXO 60L NA COR PRETA - para uso doméstico, de polietileno, embalagem com 100 un O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	60	R\$	R\$
SACO DE LIXO 30L NA COR AZUL - para uso doméstico, de polietileno, embalagem com 100 un. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	20	R\$	R\$
SACO DE LIXO 30L NA COR PRETA - para uso doméstico, de polietileno, embalagem com 100 un. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 .	20	R\$	R\$
TELA PARA MICTÓRIOS - embalagens em pacotes c/12 un. cada. Ref.: Kimberly CLARK Mod. 30180216 (ou de qualidade equivalente/superior)	4	R\$	R\$
	fechamento por laços profissional, medidas 60cm x 17cm. Cor azul. REF.: BRALIMPIA REFIL MOP PROFI (MVRP600) PÁ COLETORA DE LIXO - em plástico, com caixa coletora e sistema de fechamento, apoio para firmar a pá com o pé, deixando as duas mãos livres para manuseio da vassoura. Cabo de no mínimo 80cm, em madeira com revestimento em plástico Ref.: Bettanin BT140 (ou de qualidade equivalente/superior) PANO ALGODÃO - alvejado 50x70 grosso, tipo saca. PANO DE PRATO - em tecido 100% algodão, branco, com bainha reforçada e/ou acabamento em ourela, medindo 66x40cm PANO MULTIUSO - composto por viscose e poliéster, gramatura 35gr/m2, ROLO de aproximadamente 28cm x 30m, picotado a cada 50cm aproximadamente - para desinfecção de superficies PAPEL HIGIÊNICO - folha dupla, branco 100% celulose de fibra virgem, de 250metros x 10 cm cada, acondicionados em fardos, alta maciez, absorção e resistência, certificação FSC. Apresentar na proposta Ficha Técnica e Laudo Microbiológico conforme Portaria MS nº 1.480/90. REF:: SCOTT ESSENTIAL 250m FOLHA DUPLA (ou de qualidade equivalente/superior) PAPEL TOALHA - coloração extra branco, 100% celulose de fibra virgem, interfolhado, folhas duplas com 2 dobras, de alta absorção. PACOTE com 1000 folhas. PAPEL TOALHA - para uso em cozinha, rolo com 120 folhas, pacotes com 02 un. SACO DE LIXO 130L NA COR PRETA - para uso doméstico, de polietileno, embalagem com 100 un O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. SACO DE LIXO 60L NA COR PRETA - para uso doméstico, de polietileno, embalagem com 100 un O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. SACO DE LIXO 60L NA COR PRETA - para uso doméstico, de polietileno, embalagem com 100 un. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. SACO DE LIXO 30L NA COR PRETA - para uso doméstico, de polietileno, embalagem com 100 un. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	fechamento por laços profissional, medidas 60cm x 17cm. Cor azul. REF.: BRALIMPIA REFIL MOP PROFI (MVRP600) PÁCOLETORA DE LIXO - em plástico, com caixa coletora e sistema de fechamento, apoio para firmar a pá com o pé, deixando as duas mãos livres para manuseio da vassoura. Cabo de no mínimo 80cm, em madeira com revestimento em plástico Ref.: Bettanin BT140 (ou de qualidade equivalente/superior) PANO ALGODÃO - alvejado 50x70 grosso, tipo saca. 240 PANO DE PRATO - em tecido 100% algodão, branco, com bainha reforçada e/ou acabamento em ourela, medindo 66x40cm PANO MULTIUSO - composto por viscose e poliéster, gramatura 35gr/m2, ROLO de aproximadamente 28cm x 30m, picotado a cada 50cm aproximadamente - para desinfecção de superfícies PAPEL HIGIÊNICO - folha dupla, branco 100% celulose de fibra virgem, de 250metros x 10 cm cada, acondicionados em fardos, alta maciez, absorção e resistência, certificação FSC. Apresentar na proposta Ficha Técnica e Laudo Microbiológico conforme Portaria MS nº 1,480/90. REF.: SCOTT ESSENTIAL 250m FOLHA DUPLA (ou de qualidade equivalente/superior) PAPEL TOALHA - coloração extra branco, 100% celulose de fibra virgem, interfolhado, folhas duplas com 2 dobras, de alta absorção. PACOTE com 1000 folhas. PAPEL TOALHA - para uso em cozinha, rolo com 120 folhas, pacotes com 02 un. 8ACO DE LIXO 130L NA COR PRETA - para uso doméstico, de polietileno, resistência mínima de 10 micras ou superior. Embalagem com 100 un. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. SACO DE LIXO 60L NA COR PRETA - para uso doméstico, de polietileno, embalagem com 100 un. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. SACO DE LIXO 30L NA COR PRETA - para uso doméstico, de polietileno, embalagem com 100 un. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. SACO DE LIXO 30L NA COR PRETA - para uso doméstico, de polietileno, embalagem com 100 un. O produto deve estar em conformidade com as normas	Refil MOP PC - 100% acrilico, voltada à retenção de partículas secas, sistema e fechamento por laços profissional, mediadas 60cm x 172m. Cor azul. REF.: BRALIMPIA REFIL MOP PROFI (MVRP600)



	26	<u>VASSOURA NYLON</u> - para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas macias de nylon, base em polipropileno , fixação, do cabo com sistemas de rosca, cabo de madeira medindo aproximadamente 120cm. Ref.: Bettanin Noviça 1672 (ou de qualidade equivalente/superior)	12	R\$	R\$
	27	ASSENTO SANITÁRIO - Assento almofadado com arco liso e sobretampa com cobertura total com sistema que mantém o assento em pé quando aberto e proteção contra fungos e bactérias. Arco com enchimento em EVA Poliuretano / Tampo Injetado. Cor Branca. Ref.: Astra (ou de qualidade equivalente/superior)	6	R\$	R\$
	28	<u>LIXEIRA PLÁSTICA</u> - para banheiro 13,5 L, com pedal. Ref.: Sanremo CASABLANCA (ou de qualidade equivalente/superior)	10	R\$	R\$
	29	LIXEIRA PLÁSTICA - para banheiro 50 L, com pedal. Ref.: Sanremo CASABLANCA (ou de qualidade equivalente/superior)	6	R\$	R\$
	30	<u>LIXEIRA PLÁSTICA 100L</u> para cozinha, com pedal. REF SANREMO	4	R\$	R\$
	31	CESTO DE LIXO - para escritório 20 L Ref.: Sanremo (ou de qualidade equivalente/superior)	24	R\$	R\$
	32	ESCADA - tipo residencial dobrável, em alumínio e polipropileno, 5 degraus, degrau superior tipo plataforma, degraus com acabamento antiderrapante, pés em material antiderrapante, com fits de segurança, capacidade de peso	3	R\$	R\$
		suportado de no mínimo 110kg e certificação do inmetro. Ref.: Escada alumínio 5 degraus MOR (ou de qualidade equivalente/superior)			
		5 degraus MOR (ou de qualidade equivalente/superior)	STIMA	DO GRUPO 1	R\$
	33	5 degraus MOR (ou de qualidade equivalente/superior)	STIMA 10	DO GRUPO 1	R\$ R\$
	33	5 degraus MOR (ou de qualidade equivalente/superior) TOTAL E COPO DESCARTÁVEL - Em PS, 200 ml, Sem Bisfenol - A - BPA free, suporte até 100° de temperatura dispostos em caixas com 2500 Unidades, certificado pelo			
		TOTAL E COPO DESCARTÁVEL - Em PS, 200 ml, Sem Bisfenol - A - BPA free, suporte até 100° de temperatura dispostos em caixas com 2500 Unidades, certificado pelo INMETRO. Ref.: Cristalcopo COPO DESCARTÁVEL - Em PS, 80 ml, Sem Bisfenol - A - BPA free, suporte até 100° de temperatura dispostos em caixas com 2500 Unidades, certificado pelo	10	R\$	R\$
	34	TOTAL E COPO DESCARTÁVEL - Em PS, 200 ml, Sem Bisfenol - A - BPA free, suporte até 100° de temperatura dispostos em caixas com 2500 Unidades, certificado pelo INMETRO. Ref.: Cristalcopo COPO DESCARTÁVEL - Em PS, 80 ml, Sem Bisfenol - A - BPA free, suporte até 100° de temperatura dispostos em caixas com 2500 Unidades, certificado pelo INMETRO. Ref.: Cristalcopo	10	R\$	R\$
2	34	TOTAL E COPO DESCARTÁVEL - Em PS, 200 ml, Sem Bisfenol - A - BPA free, suporte até 100° de temperatura dispostos em caixas com 2500 Unidades, certificado pelo INMETRO. Ref.: Cristalcopo COPO DESCARTÁVEL - Em PS, 80 ml, Sem Bisfenol - A - BPA free, suporte até 100° de temperatura dispostos em caixas com 2500 Unidades, certificado pelo INMETRO. Ref.: Cristalcopo MEXEDOR DE CAFÉ - Biodegradável, tipo drink, 11cm, embalagem com 500un. PRATOS SOBREMESA - 15 cm diâmetro, de plástico e descartáveis, cor branca.	10 10 50	R\$ R\$	R\$ R\$
2	34 35 36	TOTAL E COPO DESCARTÁVEL - Em PS, 200 ml, Sem Bisfenol - A - BPA free, suporte até 100° de temperatura dispostos em caixas com 2500 Unidades, certificado pelo INMETRO. Ref.: Cristalcopo COPO DESCARTÁVEL - Em PS, 80 ml, Sem Bisfenol - A - BPA free, suporte até 100° de temperatura dispostos em caixas com 2500 Unidades, certificado pelo INMETRO. Ref.: Cristalcopo MEXEDOR DE CAFÉ - Biodegradável, tipo drink, 11cm, embalagem com 500un. PRATOS SOBREMESA - 15 cm diâmetro, de plástico e descartáveis, cor branca. Embalagens com 10 Unidades COLHER SOBREMESA - de plástico e descartáveis, cor branca. Embalagens com	10 10 50 25	R\$ R\$ R\$	R\$ R\$ R\$
2	34 35 36 37	TOTAL E COPO DESCARTÁVEL - Em PS, 200 ml, Sem Bisfenol - A - BPA free, suporte até 100° de temperatura dispostos em caixas com 2500 Unidades, certificado pelo INMETRO. Ref.: Cristalcopo COPO DESCARTÁVEL - Em PS, 80 ml, Sem Bisfenol - A - BPA free, suporte até 100° de temperatura dispostos em caixas com 2500 Unidades, certificado pelo INMETRO. Ref.: Cristalcopo MEXEDOR DE CAFÉ - Biodegradável, tipo drink, 11cm, embalagem com 500un. PRATOS SOBREMESA - 15 cm diâmetro, de plástico e descartáveis, cor branca. Embalagens com 10 Unidades COLHER SOBREMESA - de plástico e descartáveis, cor branca. Embalagens com 50 Unidades GARFOS SOBREMESA - de plástico e descartáveis, cor branca. Embalagens com	10 10 50 25 5	R\$ R\$ R\$ R\$	R\$ R\$ R\$
2	34 35 36 37 38	TOTAL E COPO DESCARTÁVEL - Em PS, 200 ml, Sem Bisfenol - A - BPA free, suporte até 100° de temperatura dispostos em caixas com 2500 Unidades, certificado pelo INMETRO. Ref.: Cristalcopo COPO DESCARTÁVEL - Em PS, 80 ml, Sem Bisfenol - A - BPA free, suporte até 100° de temperatura dispostos em caixas com 2500 Unidades, certificado pelo INMETRO. Ref.: Cristalcopo MEXEDOR DE CAFÉ - Biodegradável, tipo drink, 11cm, embalagem com 500un. PRATOS SOBREMESA - 15 cm diâmetro, de plástico e descartáveis, cor branca. Embalagens com 10 Unidades COLHER SOBREMESA - de plástico e descartáveis, cor branca. Embalagens com 50 Unidades GARFOS SOBREMESA - de plástico e descartáveis, cor branca. Embalagens com 50 Unidades. FILTRO DE CAFÉ 103 - caixa com 30 un. Ref: Melitta (ou de qualidade	10 10 50 25 5	R\$ R\$ R\$ R\$	R\$ R\$ R\$ R\$



	42	ADOÇANTE LIQUIDO DIETÉTICO - adoçante dietético líquido derivado da sucralose, apresentado em embalagem de 75ml. Ref.: LINEA (ou de qualidade	24	R\$	R\$
		equivalente/superior)	STIMA	DO GRUPO 2	R\$
			STIIVIA	R\$	R\$
	43	APAGADOR - magnético, para quadro branco. Dimensões aproximadas 15cm x 5cm x 2,5cm.	5		
	44	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO - Tamanho estimado 150 x 100 cm, confeccionado em laminado melamínico (fórmica), com inserção de chapa metálica sob o laminado melamínico, Moldura em alumínio anodizado fosco e suporte para apagador. Com sistema de fixação, podendo ser instalado na vertical ou horizontal, com kit para instalação.	5	R\$	R\$
	45	BLOCO PARA RECADO - auto adesivos, removíveis, tipo Post-It , pacote com 4 blocos com tamanho aproximado de 38mm x 50mm, com 100 fls. Ref: Post-It ou Maxprint (ou de qualidade equivalente/superior)	150	R\$	R\$
	46	BLOCO PARA RECADO - auto adesivos, removíveis, tipo Post-It, tamanho aproximado de 76mm x 102mm, com 100 fls. Ref.: Post-It ou Maxprint (ou de qualidade equivalente/superior)	150	R\$	R\$
	47	BORRACHA - branca escolar, dimensões aproximadas 4,2 x 2,9 x 1 cm.	10	R\$	R\$
	48	CADERNO CAPA DURA 96FL - com espiral , miolo pautado, tamanho estimado (cxl)140x202mm	40	R\$	R\$
3	49	CAIXA ARQUIVO - COR AMARELO confeccionada em polipropileno corrugado, medidas aproximadas 350x250x130 mm (cxaxl), modelo desmontável, impressa na tampa e laterais, fechamento duplo reforçado. Ref.: Dello, Polibras (ou de qualidade equivalente/superior)	100	R\$	R\$
	50	CAIXA ARQUIVO - COR VERDE confeccionada em polipropileno corrugado, medidas aproximadas 350x250x130 mm (cxaxl), modelo desmontável, impressa na tampa e laterais, fechamento duplo reforçado. Ref.: Dello, Polibras (ou de qualidade equivalente/superior)	100	R\$	R\$
	51	CAIXA ARQUIVO - COR AZUL confeccionada em polipropileno corrugado, medidas aproximadas 350x250x130 mm (cxaxl), modelo desmontável, impressa na tampa e laterais, fechamento duplo reforçado. Ref.: Dello, Polibras (ou de qualidade equivalente/superior)	100	R\$	R\$
	52	CAIXA ARQUIVO P/ PASTAS SUSPENSAS - tamanho (CxLxA) 27,4 x 43,0 x 27,1, em material plastico (polipropileno) na cor preta. Ref.: Ordene (ou de qualidade equivalente/superior)	10	R\$	R\$
	53	CAIXA PLASTICA - tipo hortifruti, vazada, fabricada em PEAD, com alça reforçada, totalmente higienizável, capacidade aproximada de 49 litros, medidas aproximadas 556mm x 360mm x 310mm.	10	R\$	R\$
	54	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 68 litros, tampa com travas laterais, laterais anatômicas para facilitar o transporte , tamanho estimado 63x44,5x33cm (CxLxA) , cor transparente.(REF.: SANREMO FLEX ou equivalente)	13	R\$	R\$



55	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - Que contenha resinas termoplásticas, ponta de latão e esfera de tungstênio, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm. Ref.: Bic (ou de qualidade equivalente/superior)	1500	R\$	R\$
56	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - Que contenha resinas termoplásticas, ponta de latão e esfera de tungstênio, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm. Ref.: Bic (ou de qualidade equivalente/superior)	150	R\$	R\$
57	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - Que contenha resinas termoplásticas, ponta de latão e esfera de tungstênio, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm. Ref.: Bic (ou de qualidade equivalente/superior)	100	R\$	R\$
58	CANETA PARA CD - marcador para retroprojetor com tinta permanente, divididas igualmente nas cores azul e vermelha.	48	R\$	R\$
59	CANETA PARA QUADRO BRANCO - recarregáveis, divididas igualmente nas cores AZUL, VERDE, PRETA E VERMELHA. Ref.: Bic Marking, Pilot, Faber-Castell (ou de qualidade equivalente/superior)	48	R\$	R\$
60	RECARGA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - tinta atóxica a base de água, divididas igualmente nas cores AZUL, VERDE, PRETA E VERMELHA. Embalagem de 30ml. Ref.: Compactor (ou de qualidade equivalente/superior)	8	R\$	R\$
61	CANETA PINCEL ATÔMICO - divididos igualmente nas cores AZUL, PRETA E VERMELHA. Ref. Pilot (ou de qualidade equivalente/superior)	36	R\$	R\$
62	CANETA MARCA TEXTO - com tinta de composição fluorescente divididos igualmente nas cores AMARELO, VERDE e LARANJA. Ref.: Faber Castell (ou de qualidade equivalente/superior)	72	R\$	R\$
63	COLA BASTAO - para papel, à base de resina vinílica, com no mínimo 40 gramas	50	R\$	R\$
64	COLA LIQUIDA - branca, para papel. solúvel, lavável e atóxica. Apresentada em recipiente plástico de 110g. Ref.: Tenaz, Pritt (ou de qualidade equivalente/superior)	50	R\$	R\$
65	CORRETIVO LIQUIDO - a base d'água, com aproximadamente 18ml	6	R\$	R\$
66	ESCANINHO - vertical de mesa, em poliestireno ou acrílico com três divisórias em tamanho 34 x 30 x 12 cm (LxPxA) acondicionados em caixas de papelão para fácil armazenamento. Ref.: Dello Cristal (ou de qualidade equivalente/superior)	6	R\$	R\$
67	FITA ADESIVA - em celofane transparente, tamanho 50mmx50m Ref.: Scotch, Durex (ou de qualidade equivalente/superior)	120	R\$	R\$
68	FITA ADESIVA DUPLA FACE tamanho 12mmx2m, para ambientes internos e externos, resistente a intempéries, para fixação de objetos pesados. Ref.: Scotch® 3M	300	R\$	R\$
	ı		1	_1



69	FITA CREPE - tamanho 18mmx50m	10	R\$	R\$
70	LACRE MALOTE - com dupla trava , 16cm, pacote com 100 un., em material reforçado e ultra-resistente.	50	R\$	R\$
71	MOUSE PAD - com apoio ergonômico tamanho estimado 24 cm x 21 cm	100	R\$	R\$
72	PASTA PLÁSTICA POLIONDA - 55mm tamanho A3 (505x30x340) cor verde ou azul Ref.: Dello, Polibras (ou de qualidade equivalente/superior)	10	R\$	R\$
73	PASTA ELASTICA - em polipropileno tamanho A4, capacidade 250 folhas, cor verde ou azul. Com abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico, conforme normas do Inmetro. Ref.: Dello, Polibras (ou de qualidade equivalente/superior)	10	R\$	R\$
74	PASTA CATALOGO - preta, de plástico com 50 sacos plásticos internos, com tamanho A4. Ref.: ACP, DelloTop, Chies (ou de qualidade equivalente/superior)	10	R\$	R\$
75	PASTA L - Tamanho A4, 0,15 micras, cor transparente pacotes com 10 unidades	20	R\$	R\$
76	PEN DRIVE 32GB - interface USB 2.0 ,compatível com todos os sistemas.	20	R\$	R\$
77	PILHAS ALCALINA AA (media) - embalagem com 4 un. Ref.: Duracell, Panasonic, Elgin (ou de qualidade equivalente/superior)	100	R\$	R\$
78	PILHAS ALCALINA AAA (palito) - embalagem com 4 un. Ref.: Duracell, Panasonic, Elgin (ou de qualidade equivalente/superior)	100	R\$	R\$
79	SACO PLASTICO A4 - c/ 04 furos, 0,20 micras p/ oficio e A4. pacote com 100 un.	30	R\$	R\$
80	TESOURA - multiuso, 21cm, cabo plástico com formato anatômico, lâminas em aço inoxidável. Ref.: Tramontina, Maped (ou de qualidade equivalente/superior)	50	R\$	R\$
81	GRAMPEADOR 26/6 para até 40 folhas. Apoio Anatômico emborrachado, Corpo em Aço escovado, Depósito com face de segurança. Ref. Cis "ou de melhor qualidade".	5	R\$	R\$
82	GRAMPO 26/6 caixa com 5040 unid. ACC - De alta qualidade, extra proteção contra oxidação cobreado, caixa com 24 pentes de 210 grampos "ou de melhor qualidade".	10	R\$	R\$
83	LIVRO-PONTO ADMINISTRATIVO, MODELO OFICIAL 98 Contendo 100 folhas de Frequência (200 páginas numeradas frente e verso), Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Quadro Indicador, Capa e Contra-Capa Dura. Medidas aproximadas (Fechado): 20 cm x 29 cm (L x A). Papel miolo: Sulfite 75 grs. Papel capa: Couchê Brilho 150 grs.	5	R\$	R\$
84	PRANCHETA de chapa Eucatex com presilha de ferro ou de melhor qualidade, dimensão aproximada 45cm x 33cm.	12	R\$	R\$
85	Perfurador para papel, 2 furos universais, médio, de mesa, capacidade para, no mínimo, 50 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos	12	R\$	R\$
86	TELEFONE SEM FIO - Tecnologia digital, identificação de chamadas e display luminoso, funções Flash, rediscar, mudo e transferências de chamada. Contendo 1 fone, 1 base, 1 bateria recarregável, 1 cabo de linha telefônica e 1 adaptador de tensão 110-220 V. Cor preta. Modelo de referência: Intelbras TS 3110 Preto	10	R\$	R\$



	87	LÂMPADA LED - Potência 9W - 6.500k, bivolt, soquete E27, luz branco frio, modelo corpo Bulbo, Corpo em policarbonato branco e difusor em policarbonato leitoso. Dimensões aproximadas: Peso: 30g, Altura: 113mm x Largura: 060mm, certificada pelo INMETRO. Modelo de referência: Avant BULBO LED 15W Bivolt E-27	50	R\$	R\$
	88	LÂMPADA LED - Potência 12W - 6.500k, bivolt, soquete E27, luz branco frio, modelo corpo Bulbo, Corpo em policarbonato branco e difusor em policarbonato leitoso. Dimensões aproximadas: Peso: 34g, Altura: 118mm x Largura: 060mm, certificada pelo INMETRO. Modelo de referência: Avant BULBO LED 15W Bivolt E-27	50	R\$	R\$
	89	LÂMPADA LED - Potência 15W - 6.500k, bivolt, soquete E27, luz branco frio, modelo corpo Bulbo, Corpo em policarbonato branco e difusor em policarbonato leitoso. Dimensões aproximadas: Peso: 35g, Altura: 138mm x Largura: 070mm, certificada pelo INMETRO. Modelo de referência: Avant BULBO LED 15W Bivolt E-27	50	R\$	R\$
	90	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED COM 2 FARÓIS - autonomia de no mínimo 4h, luz branco frio - 6500k à 7000k, até 250m² de iluminação, mínimo 1200 lúmens, bateria 6v, com kit de instalação. Bivolt. Garantia de 1 ano. Modelo referência: Bloco de Iluminação de Emergência Intelbras BLA 1200	5	R\$	R\$
	91	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED - Com 30 leds, autonomia de no mínimo 3h, luz branco frio, até 30m² de iluminação, mínimo 1200 lúmens, bateria de lítio 3,7V, com kit de instalação. Bivolt. Garantia de 1 ano. Modelo referência: Luminária de Emergência Autônoma Intelbras LDE 30L	20	R\$	R\$
TOTAL ESTIMADO GRUPO 3					R\$
TOTAL ESTIMADO					R\$

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, tributos e/ou impostos; encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes; taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos na Cláusula 7 do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE E REPACTUAÇÃO (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da proposta apresentada pela Contratada.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será formalizado por apostilamento.
- 7.9. Os reajustes não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.



- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
 - 9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas



as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
- 9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, firmando Termo de Confidencialidade;
- 9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.23. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;



- 9.24. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.
 - 9.24.1. Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
 - 10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.



- 10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) Multa:
- (1) Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- a. O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.



- (3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 1 % a 10 % do valor do Contrato.
- (4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 0,5 % a 5 % do valor do Contrato.
- (5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 1 % a 5 % do valor do Contrato.
- (6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 0,5 % a 2 % do valor do Contrato.
- (7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,5 % a 2 % do valor do Contrato.
- 12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a Defesa Administrativa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



- 12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 13.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 13.2.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
 - 13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
 - 13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
 - 13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:



- 13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3. Indenizações e multas.
- 13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 13.6. O contrato poderá ser extinto:
 - 13.6.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);
 - 13.6.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício e dos subsequentes, na dotação a seguir discriminada: 6.2.2.1.1.01.02.01.001.022-Material de Limpeza e Produtos de Higienização, 6.2.2.1.1.01.02.01.001.007 - Gêneros de Alimentação, 6.2.2.1.1.01.02.01.001.021 - Material de Copa e Cozinha e 6.2.2.1.1.01.02.01.001.016 - Material de Expediente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 — Código de Defesa do Consumidor — e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

- 16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Porto Alegre, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

	Porto Alegre, de de 2025.
CONTRATANTE	CONTRATADA
CRMV-RS	RAZÃO SOCIAL



ANEXO IV

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

.... (RAZÃO SOCIAL), representada neste ato pelo(a) Sr(a). (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF sob nº, portador(a) da Carteira de Identidade sob RG nº, doravante designada simplesmente RESPONSÁVEL, se compromete, por intermédio do presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E NÃO DIVULGAÇÃO, a não divulgar, sem autorização, quaisquer informações de propriedade do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul – CRMV-RS, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A RESPONSÁVEL reconhece que tomou conhecimento de informações privadas do CRMV-RS, que podem e devem ser conceituadas como segredo de indústria ou de negócio. Estas informações devem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição e não podem ser divulgadas a terceiros não autorizados, aí se incluindo os próprios empregados do CRMV-RS e da RESPONSÁVEL, sem a expressa e escrita autorização do representante legal signatário do Contrato ora referido.

CLÁUSULA SEGUNDA

As informações a serem tratadas confidencialmente são aquelas assim consideradas no âmbito do CRMV-RS e que, por sua natureza, não são ou não deveriam ser de conhecimento de terceiros, tais como:

- I. Listagens e documentações com informações confidenciais, inclusive aquelas relativas ao sigilo bancário que o CRMV-RS deve observar, por imposição legal;
- II. Documentos relativos a estratégias econômicas, financeiras, de investimentos, de captações de recursos, de marketing, de clientes e respectivas informações, armazenadas sob qualquer forma, inclusive informatizadas;
- III. Metodologias e Ferramentas de desenvolvimento de produtos e serviços, desenvolvidas pelo CRMV-RS e outros;
- IV. Valores e informações de natureza operacional, financeira, administrativa, contábil e jurídica;
- V. Outros documentos e informações porventura conhecidos durante a execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA

A RESPONSÁVEL reconhece que as referências dos incisos da Cláusula Segunda deste Termo são meramente exemplificativas, e que outras hipóteses de confidencialidade que já existam ou venham ser como tal definidas no futuro devem ser mantidas sob sigilo. Em caso de dúvida acerca da natureza confidencial de determinada informação, a RESPONSÁVEL deverá mantê-la sob sigilo até que venha a ser autorizado expressamente pelo representante legal do CRMV-RS a tratá-la diferentemente.

Em hipótese alguma a ausência de manifestação expressa do CRMV-RS poderá ser interpretada como liberação e qualquer dos compromissos ora assumidos.

CLÁUSULA QUARTA

A RESPONSÁVEL recolherá, ao término do Contrato, para imediata devolução ao CRMV-RS, todo e qualquer material de propriedade deste, inclusive notas pessoais envolvendo matéria sigilosa a este relacionada, registro de documentos de qualquer natureza que tenham sido criados, usados



ou mantidos sob seu controle ou posse seja de seus empregados, prepostos, prestadores de serviço seja de fornecedores, com vínculo empregatício ou eventual com a RESPONSÁVEL, assumindo o compromisso de não utilizar qualquer informação sigilosa ou confidencial a que teve acesso enquanto contratado pelo CRMV-RS.

Parágrafo Único: A RESPONSÁVEL determinará a todos os seus empregados, prepostos e prestadores de serviço que estejam direta ou indiretamente envolvidos com a prestação de serviços objeto do Contrato, a observância do presente Termo, adotando todas as precauções e medidas para que as obrigações oriundas do presente instrumento sejam efetivamente observadas.

CLÁUSULA QUINTA

A RESPONSÁVEL obriga-se a informar imediatamente ao CRMV-RS qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados, prepostos e prestadores de serviço.

CLÁUSULA SEXTA

O descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo acarretará a responsabilidade civil e criminal dos que, comprovadamente, estiverem envolvidos no descumprimento ou violação.

CLÁUSULA SÉTIMA

As obrigações a que alude este instrumento perdurarão inclusive após a cessação do vínculo contratual entre o RESPONSÁVEL e o CRMV-RS e abrangem as informações presentes ou futuras.

CLÁUSULA OITAVA

O RESPONSÁVEL se compromete no âmbito do Contrato objeto do presente Termo, a apresentar ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul declaração individual de adesão e aceitação das presentes cláusulas, de cada integrante ou participante da equipe que prestar ou vier a prestar os serviços especificados no Contrato.

	Porto Alegre, de de 2025.
 RESPONSÁVEL	